SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 10 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4077

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA - FAMUP

COMISSÃO DIRETORA DO PROCESSO ELEITORAL – CDPE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CDPE – COMISSÃO DIRETORA DO PROCESSO ELEITORAL – FAMUP/2026

O PRESIDENTE DA CDPE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno da FAMUP, após reunião com os demais membros da Comissão, que esta subscreve, informa à todos os Associados que ao final do prazo de inscrição previsto no Edital de Convocação publicado em 06 de fevereiro de 2026, foram registradas as seguintes chapas concorrentes aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Federação das Associações de Municípios da Paraíba, triênio 2027/2029:

CHAPA 1

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1ª VICE-PRESIDENTE - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3ª VICE-PRESIDENTE – ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO - MONTEIRO
4º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
1º SECRETÁRIO - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
2ª SECRETÁRIA - MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
3º SECRETÁRIO – MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI - BANANEIRAS
1º TESOUREIRO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º TESOUREIRO – HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA - SANTA LUZIA
DIRETOR DA EGP/FAMUP - RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO – PRINCESA ISABEL

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS
CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA - CUITÉ
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
MAGNA CELI FERNANDES GERBASI – RIO TINTO
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA
MANOEL PEREIRA DE SOUZA – SÃO JOSÉ DE CAIANA

MEMBROS SUPLENTES
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
ANTÔNIO LUCENA FILHO – BONITO DE SANTA FÉ
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE – SERRA DA RAÍZ
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA – BREJO DO CRUZ

Determina-se que a Secretaria Executiva proceda a publicação da presente inscrição, ficando aberto o prazo descrito no art. 33 do Regimento Interno da FAMUP.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
10 DE MARÇO DE 2026.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
(Presidente)

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
(Secretário)

MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
(Membro)

Publicado por:
Paulo Fagner Santos
Código Identificador:9F0854AF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2026, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO AO EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCA AMANCIO D NUNES – ME, cadastrada no CNPJ nº 31.590.793/0001-70, Valor de R$ 84.670,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

Aguiar - PB, 09 de Março de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:77727DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna-se público para conhecimento dos interessados, a interposição recursal ao Edital do Concorrência Presencial nº 00002/2026, pela empresa ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, cadastra no CNPJ nº 32.892.707/0001-46, para o conhecimento dos interessados para querendo apresentar contra razão a impugnação no prazo no legal, como também fica suspenso a abertura do certame previsto para o dia 13/03/2026 às 09:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados na sala de Licitação, E-mail – contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 06 de Março de 2026

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E52D15DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE INTERPOSIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo por parte da empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, CNPJ sob o nº 26.420.889/0001-50, da decisão da agente de contratação e equipe de apoio na fase de HABILITAÇÃO da empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para querendo os demais licitantes se manifestem sobre o recurso. Demais informações no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 04 de Março de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:5A81A548

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que NÃO RECONHECE o recurso administrativo interposto pela da empresa TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 15.034.271/0001-35, que não reconhece o recurso, devendo a referida empresa ser considerada INABILITADA no referido certame. Demais informações pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 09 de Março de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E54FAB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO AO EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCA AMANCIO D NUNES – ME, cadastrada no CNPJ nº 31.590.793/0001-70, Valor de R$ 84.670,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

Aguiar - PB, 09 de Março de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:605C1C37

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 cujo OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA NO MUNICIPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 022/2026 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**. Oedital está disponível nos sites: http://areiadebaraunas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 25/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3465-1010 ou através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Areia de Baraúnas – PB, 09 de março de 2026.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:880ECDD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 33/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E A EMPRESA TURMALINA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ sob o nº 59.404.925/0001-40, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DO TRANSFEREGOV, SISMOB, FUNASA, DNOCS, SIMEC E SGIPACTO, COM A FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS JUNTO A ESSES RESPECTIVOS SISTEMAS, ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Valdeci Sales, N.º 579, Centro, Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.685/0001-90, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**, portador do CPF: 043.399.614-50, residente e domiciliado no Município de Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58.732-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TURMALINA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA** - PC GENERAL JOÃO NEIVA, 69 - JAGUARIBE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 59.404.925/0001-40, neste ato representado por Vania Paula de Oliveira Alves, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Distrito São José da Batalha, SN, Zona Rural - Salgadinho - PB, CPF nº 045.877.874-50, Carteira de Identidade nº 2592781 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de março de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - dos Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 05 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais),** durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Areia de Baraúnas - PB, 05 de março de 2026.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito – Contratante

TURMALINA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 59.404.925/0001-40
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:4C539EFD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de forro em PVC, compreendendo a estrutura se sustentação, acabamentos e ferragens necessárias, com a finalidade de atender às demandas da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª RITA ARAÚJO DA SILVA e da ESCOLA MUNICIPAL

MARIA EMÍLIA VALENÇA, integrantes na rede municipal de ensino de Caaporã/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SIMONE CAMILO DE ALMEIDA SILVA - R$ 59.580,00.
Caaporã - PB, 09 de Março de 2026

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:DFC233A2

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS) E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, QUE SERÃO DESTINADOS AOS NOSSOS MUNÍCIPES E AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA; DESIGNO as servidoras Marilia Beatriz do Nascimento Amorim, Coordenadora de Atenção Farmacêutica, como Gestora; e Amanda Renata Cosmo de Lemos, Farmacêutico PS, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Caaporã - PB, 12 de Fevereiro de 2026

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:BD3CA6A4

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00006/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de forro em PVC, compreendendo a estrutura se sustentação, acabamentos e ferragens necessárias, com a finalidade de atender às demandas da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª RITA ARAÚJO DA SILVA e da ESCOLA MUNICIPAL MARIA EMÍLIA VALENÇA, integrantes na rede municipal de ensino de Caaporã/PB; DESIGNO os servidores Fernando Bernardino de Oliveira Filho, Diretor de Educação, como Gestor; e Jorge Luiz dos Santos Silva, Digitador, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00006/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 09 de Março de 2026

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:212A72EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 300/2026

PORTARIA Nº 300/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, DJALMA PEREIRA PEDROSA, Matrícula nº9046, inscrito (a) no CPF sob nº 026.XXX.XXX.48, ocupante do cargo efetivo de **COVEIRO,** lotado (a) junto à Secretaria de Infraestrutura, pelo período de 10 de março de 2026 até 10 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 09 de março de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:2B409BE6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026/CMD

Conceição, 20 de fevereiro de 2026.

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026, na Prefeitura Municipal de Conceição, na Cidade de Conceição - PB, às 11:11 horas, presentes **ALDARA MARTINA LOPES VIEIRA LEITE (PRESIDENTE)**, **IAN MATTHIAS LEITE TAVARES (1º Vogal)** e **MARIA CLEZINDA SOARES (2º Vogal)**, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **Portaria nº 040, de 07 de janeiro de 2026, publicada no Boletim Oficial da PMC, de 08 de Janeiro de 2026**, foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Processo n° **345/2025/SADM**, deliberando-se por:

• Notificar o acusado **RICARLO ANDRADE CARNEIRO,** da instalação dos trabalhos, para, querendo se manifestar inicialmente e apresentar as provas que pretende produzir;
• Designar como secretário da comissão o membro **IAN MATTHIAS LEITE TAVARES** e realizar a leitura dos autos;
• Que seja intimada a Procuradoria do Município, pelo seu representante legal, informando dos atos de instalação e início dos trabalhos, para as devidas publicações no diário oficial.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

ALDARA MARTINA LOPES VIEIRA LEITE
Presidente da Comissão

IAN MATTHIAS LEITE TAVARES
Membro da Comissão

MARIA CLEZILDA SOARES
Membro da Comissão

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:162F630B

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO GABINETE

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026
Apuração Notícia de Fato MP n.º 001.2025.083901
Servidor: RICARLO ANDRADE CARNEIRO
Requente: Secretaria de Administração

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, instaurado com a finalidade de apurar possível irregularidade atribuída ao servidor RICARLO ANDRADE CARNEIRO ocupante do Cargo de Professor, lotado na secretaria de Educação, após solicitação por meio da Notícia de Fato MP n.º 001.2025.083901, e regular processamento pela secretaria de Administração, haja vista *"O Servidor estava manuseando a lousa digital e o celular do mesmo encontrava-se conectado a mesma e que, por algum descuido do servidor/professor, os alunos passaram a manusear a lousa momento em que visualizaram uma imagem/foto do professor descrita como "Bunda do Professor*
Após regular instrução processual, o servidor apresentou defesa tempestivamente por meio de advogado legalmente constituído nos autos. Ato contínuo, a Comissão de Disciplina realizou a análise da defesa apresentada e elaborou relatório conclusivo, no qual destacou que, embora o servidor tenha concorrido para o acontecimento do fato, o mesmo apresentou defesa com pedido de desculpas, provando ausência de dolo, admitindo sua culpa não intencional e se comprometeu a ter mais zelo e cuidado no manuseio dos meios digitais bem como no exercício de suas funções, opinado a comissão pela penalidade de ADVERTÊNCIA nos termos do art. 135, II, da Lei complementar 10/2011.
Diante desse contexto, analisando os autos e considerando as orientações apresentadas pela Comissão de Disciplina, **acolho o relatório final** por entender que se encontra devidamente fundamentado e em conformidade com a legislação vigente.

Ante o exposto:

1. ACOLHO o relatório final da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2026;
2. APLICAÇÃO da penalidade cabível: ADVERTÊNCIA, nos termos da legislação cabível;
3. A NOTIFICAÇÃO do servidor acerca da presente decisão;
4. O CUMPRIMENTO das providências administrativas necessárias.

Publique-se.Cumpra-se

Após as providências de praxe, arquivem-se os autos.

Conceição/PB, 06 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Município de Conceição/PB

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:CDB8977F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 0070/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: CICERO ALVES AUGUSTINHO, CPF nº 093.788.284-42.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 29 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 29 de janeiro de 2027, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor das rotas 08 e 54, cuja soma totaliza o montante mensal de R$ 4.943,40 (Quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). O valor correspondente à rota 08 é de R$ 2.482,40, enquanto o valor da rota 54 é de R$ 2.461,00. O valor global totaliza R$ 54.377,40 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0070/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 29 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

CICERO ALVES AUGUSTINHO
CPF nº 093.788.284-42
Contratado

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:FD23EB1A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 017/2026/PAS

Notificante: Monna Myrnna Mangueira Ramalho - Presidente da Comissão
Notificado (a): OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - OXIBORGES – CNPJ 28.606.961/0001-63 - (e-mails: oxiborgesb@gmail.com oxiborges@bol.com.br)
Processo Administrativo Sancionatório Nº 017/2026
APURAÇÃO DE CONDUTA GRAVÍSSIMA

Objeto: CONTRATO N° 0149/2024 – TERMO ADITIVO N° 001/2025

Requerente: FRANCISCO LINDEMBERG NEVES SOARES – DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB

A Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Sancionatório do Município de Conceição/PB, designada pela portaria n° 036/2026, de ordem do Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso das suas atribuições legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Notificar Vossa Senhoria, frente às implicações administrativas decorrentes do ofício n° 017/2026 oriundo do Diretor Geral do Hospital e Maternidade Caçula Leite, representada neste ato pelo Diretor Francisco Lindemberg Neves Soares e o oficio n°07/2026/PGM oriundo da Procuradoria Geral do Município, neste ato representado por Elton Alves de Sousa – OAB/PB N° 26.781, em anexo, já devidamente autuado o presente processo Administrativo Sancionatório n° 017/2026 e aferido as providências necessárias, notificamos a Empresa **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - OXIBORGES – CNPJ 28.606.961/0001-63, na pessoa do seu representante legal o Sr. Edivan Borges de Sousa, portador do CPF n° 785.891.164-04** para

que apresente suas razões e demais alegações de defesa sobre o presente fato, concedendo-se para tanto, **o prazo legal de 15 (quinze) dias**, através do e-mail pgmconceicao@gmail.com, em formato PDF com assinatura digital.
Segue em anexo, cópia de todo o Processo Administrativo Sancionatório n° 017/2026.
Fica advertido que a não apresentação no prazo Legal será aplicado à revelia e seus efeitos.

Conceição-PB, 09 de março de 2026.

MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO
Presidente

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:4EA45FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 130/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **VANILZA BERTO VITORINO,** para o cargo de Coordenadoria de Administração, símbolo SM4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA, deste Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 09 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:C6A94DC7

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 017/2026

Conceição-PB, 09 de março de 2026.

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Aos 09 dias do mês de março de 2026, na Prefeitura Municipal de Conceição, na cidade de Conceição – PB, às 11h50min, presentes **MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO (PRESIDENTE), IAN MATTHIAS LEITE TAVARES (1° VOGAL) E MARIA CLEZILDA SOARES (2° VOGAL)**, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, designada pela portaria n° 036/2026, 08 de janeiro de 2026, foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Ofício n° 017/2026 oriundo do Diretor Geral do Hospital e Maternidade Caçula Leite, representada neste ato pelo Diretor Francisco Lindemberg Neves Soares e o oficio n°07/2026/PGM oriundo da Procuradoria Geral do Município, neste ato representado por Elton Alves de Sousa – OAB/PB N° 26.781, deliberando-se por:

· Notificar a empresa acusada **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - OXIBORGES – CNPJ 28.606.961/0001-63** da instalação dos trabalhos, para, querendo se manifestar inicialmente e apresentar provas do se pretende produzir;
· Designar como secretário da comissão o membro **IAN MATTHIAS LEITE TAVARES** e realizar a leitura dos autos;
· Que seja intimado o representante da Procuradoria do Município, pelo seu representante legal, informado dos atos de instalação e início dos trabalhos, para as devidas publicações no diário oficial.

MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO
Presidente

IAN MATTHIAS LEITE TAVARES
1° Membro

MARIA CLEZILDA SOARES
2°Membro

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:DE21F85D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FINAL

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **001/2026/SADM**
Procedimento administrativo nº 345/2025/SADM.

Conceição, 04 de março de 2026.

RELATÓRIO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026
APURAÇÃO NOTICIA DE FATO MP N.º 001.2025.083901
SERVIDOR: RICARLO ANDRADE CARNEIRO
MATRÍCULA: 5072
CARGO: PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORIENTA-SE: APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 040/2026, publicada em 08/01/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição, após regular instrução processual, passa a seguinte análise:

CONSIDERANDO que foi assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o servidor apresentou defesa nos autos por meio de advogado legalmente constituído;
CONSIDERANDO a existência de notícia de fato n.º 001.2025.083901 oriunda do Ministério Público da Paraíba requerendo providências para apuração dos fatos;
CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos que o servidor praticou a seguinte conduta:
"O Servidor estava manuseando a lousa digital e o celular do mesmo encontrava-se conectado a mesma e que, por algum descuido do servidor/professor, os alunos passaram a manusear a lousa momento em que visualizaram uma imagem/foto do professor descrita como "Bunda do Professor"

CONSIDERANDO que tal conduta configura infração disciplinar prevista no art. 135, II, da Lei Complementar 10/2011;
CONSIDERANDO a ausência de dolo, bem como bons antecedentes funcionais deste;
CONSIDERANDO a natureza da infração, a retratação e a apresentação de defesa do servidor que apresentou desculpas, provando ausência de dolo, admitindo sua culpa não intencional e se comprometeu a ter mais zelo e cuidado no manuseio dos meios digitais bem como no exercício de suas funções;
CONSIDERANDO a desnecessidade de oitiva dos envolvidos diante da rica elucidação dos fatos.

ORIENTA-SE:

Aplicar ao servidor RICARLO ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 5072, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art.135, II da Lei Complementar nº 10/2011.

Determina-se:
1. O registro da penalidade no assentamento funcional do servidor;
2. A notificação do servidor para ciência da presente decisão;
3. A abertura de prazo para eventual recurso administrativo, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conceição-PB, 04 de março de 2026.

ALDARA MARTINA LOPES VIEIRA LEITE
Presidente da Comissão

IAN MATTHIAS LEITE TAVARES
Membro da Comissão

MARIA CLEZILDA SOARES
Membro da Comissão

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:AE516A8F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS EVENTUAIS POR KM RODADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 13:00 horas do dia 31 de Dezembro de 2026, no endereço: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br.
Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Ibiara - PB, 09 de Março de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:ABA60856

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00055/2025, FIRMADO EM 03.04.2025
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA LTDA**
OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, E DERIVADOS PARA A FROTA PERTECENTES E A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:B81C9865

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Consultoria especializada para revisar os critérios de atualização monetária e juros dos precatórios, avaliar excessos na formalização dos valores, e, se necessário, subsidiar pedidos de revisão junto ao Tribunal de Justiça, conforme a Resolução CNJ nº 303/2021. Análise técnica dos processos e elaboração de parecer para possível questionamento dos valores. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 04.123.0003.2010 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS. VIGÊNCIA: até 05/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00009/2026 - 05.03.26 - FR CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - R$ 1,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B8616068

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 11/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: CONSTRUTORA FREITAS FILHO LTDA, CNPJ nº 47.948.598/0001-09.
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de construção civil, para execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Projetada no Conjunto Novo Horizonte, na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 82.154,41 (Oitenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e uma centavos).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 04 meses.
Juarez Távora(PB), 4 de março de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:00CD6070

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso I do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa

CONSTRUTORA FREITAS FILHO LTDA, CNPJ nº 47.948.598/0001-09.
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de construção civil, para execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Projetada no Conjunto Novo Horizonte, na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 82.154,41 (Oitenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e uma centavos).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Juarez Távora(PB), 4 de março de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:A77BA6C5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E FRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMERCIO DE ALIMENTOS LAGOENSE LTDA - CNPJ: 07.302.913/0001-01 - R$ 260.591,80; JOSE JANIELITON DOS SANTOS - CNPJ: 26.545.430/0001-82 - R$ 382.883,55; MARIA GUILHERME VIEIRA - CNPJ: 07.302.303/0001-08 - R$ 115.732,80.
Lagoa - PB, 09 de março de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:E981A212

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E FRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Lagoa - PB, 09 de Março de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:1BCB43EF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo de ruas e vias no município de Livramento – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 37.484.379/0001-62 - R$ 385.078,96.
Livramento - PB, 09 de Março de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:C9489A0B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público a **REPUBLICAÇÃO** da licitação Concorrência 001/2026 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais no Município de Livramento – PB. Data da nova sessão pública: 08:30 horas do dia 25 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Livramento - PB, 09 de Março de 2026

JANAÍNA MICHELY DE ALCANTÂNRA LIMEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:430576EE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO – CONCORRÊNCIA 006/2025

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00006/2025. OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo de ruas e vias no município de Livramento – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa CM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 37.484.379/0001-62, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.
Livramento - PB, 09 de março de 2026

ERNANDES BARBOSA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:5010E207

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 – AD001/2026

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB

Contratada: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 16.826.093/0001-48
Valor: R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil).
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de horas/maquina, com tratores agrícolas com grades aradoras a serem utilizados nos cortes de terra dos agricultores do nosso município.
FUNDAMENTO LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00049/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025, realizado pelo Município de São Bentinho - PB.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sr. Kenro Kaimmy Ribeiro da Silva (Pela Contratada).
Livramento - PB, 10 de fevereiro de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA–
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:A014649A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de horas/maquina, com tratores agrícolas com grades aradoras a serem utilizados nos cortes de terra dos agricultores do nosso município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 16.826.093/0001-48, com o valor total de R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil).
Livramento - PB, 10 de fevereiro de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA–
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:B9455C10

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: credenciamento para contratação de serviços médicos especializados, conforme termo de referência; adjudico o seu objeto e ratifico o correspondente procedimento em favor de: DIOGO ANDRADE BEZERRA – R$ 365.985,36

Nova Palmeira - PB, 09 de Março de 2026.

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:361462BE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 0001/2026

O MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, comunica que o processo Concorrência nº 001/2026, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB**, publicado no DOE do dia de 21/03/2026, pág. 50/51, FAMUP no dia 23/03/2023, pag. 33, Jornal a UNIAO, pag. 26, adiamos a data de abertura para o dia 24/03/2026, as 08:30 h, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Palmeira -PB, 06 de março de 2026

Agente de Contratação

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:109A5266

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PINTOR, AJUDANTES DE PINTOR, SERVIÇO DE PODA E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. VIGÊNCIA: até 09/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00066/2026 - 09.03.26 - 63.048.059 RENAN PEREIRA DOS SANTOS - R$ 35.222,50; CT Nº 00067/2026 - 09.03.26 - JOSÉ RENILSON BORGES DA SILVA - R$ 48.250,00; CT Nº 00068/2026 - 09.03.26 - JOSÉ VITORIANO DE MACEDO - R$ 24.511,00; CT Nº 00069/2026 - 09.03.26 - NIVALDO COSME DE MELO - R$ 63.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:1A55C4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2026/SANP, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Transferir a servidora **ALZILENE GOMES DOS SANTOS AZEVEDO,** matricula **N° 3000** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 09 de Março de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:3C098A92

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 443/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATO Nº 443/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: **LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**
CNPJ: 28.330.631/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 233.189,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 09 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:DFA99D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 446/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
CONTRATO Nº 446/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DE PATOS.
CONTRATADO: **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.**
CNPJ: 09.323.745/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.870,75 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 06 de março de 2026.

ITALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor Procon de Patos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:8DBC365A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 005/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO
CNPJ: 32.082.394-0001-60
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 59.820,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 06 de março de 2026.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Diretor Superintendente do PATOSPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 037/2026
CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB
CONTRATADO: ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO
CNPJJ Nº: 32.082.394-0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 59.820,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de março de 2026.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:E004FC1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 063/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 063/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TELA DE ALAMBRADO EM AÇO GALVANIZADO, DESTINADO AOS USO DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS UNIDADES DE ENSINO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.
INTERESSADO: C PINHEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 09.286.691/0001-06
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 64.965,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 05 de março de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 063/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 460/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: C PINHEIRO & CIA LTDA

CNPJJ Nº: 09.286.691/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TELA DE ALAMBRADO EM AÇO GALVANIZADO, DESTINADO AOS USO DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS UNIDADES DE ENSINO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 64.965,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: final do exercício financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 05 de março de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:3F09603B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 428/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:058/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 428/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIÁL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
CONTRATADO: SEBASTIAO DOS SANTOS LIMA & CIA LTDA
CNPJ Nº: 12.662.854/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ABUDO/FETILIZANTE PARA UTILIZAÇÃO NO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTI, A CARGO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 34.460,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 02 de março de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:7B731310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 059/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BOMBONIERE A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES COMEMORATIVAS PROMOVIDAS AO LONGO DO EXERCÍCIO PELOS SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DESTE MUNICÍPIO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: DISPABEL DISTRIBUIDORA PATOENSE DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 26.862.173/0001-02
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 63.269,00 (SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 02 de março de 2026.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 059/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 429/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: DISPABEL DISTRIBUIDORA PATOENSE DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA
CNPJ Nº: 26.862.173/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BOMBONIERE A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES COMEMORATIVAS PROMOVIDAS AO LONGO DO EXERCÍCIO PELOS SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DESTE MUNICÍPIO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 63.269,00 (SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Patos/PB, 02 de março de 2026.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:6E71A7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico 021/2026- PMP
Processo Administrativo n° 063/2026

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **22.228.425/0001-95**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser **MANTIDO** o Edital do certame.

Patos (PB), 09 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:6D3F2EED

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE CONTRATO

A Superintendência de Trânsito e Transportes do Município de Patos – PB - STTRANS, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da empresa **A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ:33.538.090/0002-09,** para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 E DO CONTRATOS Nº 120/2026 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail: asertanejafilialpatos@gmail.com - dia 04 de março de 2026 os mesmos e-mails que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 09 de março de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Superintendente de Trânsito e Transportes do Município de Patos – PB - STTRANS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:81E273B6

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO 120/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
CONTRATO N° 120/2026
CONTRATANTE: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.
CNPJ:33.538.090/0002-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 92.807,50 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 09 de março de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Superintendente de Trânsito e Transportes do Município de Patos – PB - STTRANS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:1D81F4C4

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO 121/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
CONTRATO N° 121/2026
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS.
CONTRATADO: **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA.**
CNPJ: 35.588.102/0001-54.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.222,10 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 05 de março de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Superintendente de Trânsito e Transportes do Município de Patos – PB - STTRANS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:446DAC51

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026.
VIGÊNCIA: 09/01/2027
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00001/2026 - 09.01.2026 - SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - R$ 91.000,00.

Salgadinho – PB, em 09 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A4E0C873

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ESCRITURAÇÃO E ENVIO/TRANSMISSÃO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES DO E SOCIAL - SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS, EFD-REINF - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS EFD-REINF / DCTFWEB, E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026.
VIGÊNCIA: 09/01/2027.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00002/2026 - 09.01.2026 - LINDOALDO MEDEIROS MARQUES - R$ 30.000,00.

Salgadinho – PB, em 09 de janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:22FF2B28

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - R$ 91.000,00.**

Salgadinho - PB, 08 de Janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:9060CB25

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ESCRITURAÇÃO E ENVIO/TRANSMISSÃO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES DO E SOCIAL - SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS, EFD-REINF - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS EFD-REINF / DCTFWEB, E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **LINDOALDO MEDEIROS MARQUES** - R$ 30.000,00.

Salgadinho - PB, 08 de Janeiro de 2026.

LEUDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:B9A52D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 05/2026, onde se lê: " A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 12/03/2026"; leia-se: **"A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 13/03/2026"**. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Maciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB.Telefone: (83) 3424–1014.E-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 26 de fevereiro de 2026, pág. 23 e na edição do Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2026, pág. 312.

Salgadinho - PB, 09 de março de 2026.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:66F46F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado em Medicina Veterinária para prestação de assessoria técnica na organização, estruturação e implementação de sistema de arquivamento digital e apoio às atividades do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de produtos de origem animal, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, visando ao fortalecimento das ações de inspeção sanitária, organização documental e adequação dos procedimentos às normas sanitárias vigentes.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 24/02/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00009/2026 - 24.02.26 - RISLAYNE DO N SANTOS - CNPJ 64.642.065/0001-13 - R$ 25.200,00.

Salgadinho - PB, 24 de Fevereiro de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:0DE5AA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviço técnico especializado em Medicina Veterinária para prestação de assessoria técnica na organização, estruturação e implementação de sistema de arquivamento digital e apoio às atividades do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de produtos de origem animal, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, visando ao fortalecimento das ações de inspeção sanitária, organização documental e adequação dos procedimentos às normas sanitárias vigentes; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **RISLAYNE DO N SANTOS - CNPJ: 64.642.065/0001-13 - R$ 25.200,00.**

Salgadinho - PB, 24 de Fevereiro de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:35756E24

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECURÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E DIGITAÇÃO DE SISTEMAS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 60.538.878 JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS - R$ 20.400,00.
Serra Redonda - PB, 04 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:56603FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECURÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E DIGITAÇÃO DE SISTEMAS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1008 2026 Manutenção das Atividades de Saude (Fms/Fus) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00012/2026 - 04.03.26 - 60.538.878 JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS - R$ 20.400,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:3C287ECC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 06/2026 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Estado da Paraíba
Município de Sossêgo/PB
Extrato do Edital nº 06/2026 – Ref. Concurso Público nº 01/2026
Realização: Objetiva Concursos

A representante legal do **Poder Executivo de Sossêgo/PB**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2026, **faz saber** que o **Edital nº 06/2026,** contendo a homologação definitiva das inscrições, a convocação para as provas objetivas — as quais serão aplicadas em **21 e 22/03/2026** —, bem como demais disposições, poderá ser consultado nos *sites* **www.sossego.pb.gov.br e www.objetivas.com.br.**

VANUSA DA PAZ MEDEIROS,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:000B7E42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de monitoramento, mediante regime de comodato, e instalação de sistema CFTV, para o Complexo Educacional Gonçalves Moreira e Escola Maria do Carmo Gonçalves, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00027/2023 - H. C. F. de Lacerda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.03.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:55D33A95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026

PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS NAS ÁREAS DE E-SOCIAL E SST E PARA ENCAMINHAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE SISTEMA INTEGRADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, em favor da empresa: **PRIN – VENDAS E SERVIÇOS LTDA – ME (PRIN)**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.086.020/0001-88, com sede na Rua Manoel Pereira Diniz Maia, n.º 83, Bairro Madre Carmelita, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, vencedora dos itens: 01 e 02, com Proposta no valor total de: **R$ 62.370,00 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Setenta Reais),** que serão pagos conforme a execução dos serviços e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação de Licitação n.º 005/2026.
São José de Princesa - PB, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:4F989863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS NAS ÁREAS DE E-SOCIAL E SST E PARA ENCAMINHAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE SISTEMA INTEGRADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, em favor da Empresa: **PRIN – VENDAS E SEVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.086.020/0001-88, com sede na Rua Manoel Pereira Diniz, nº 83, Bairro Madre Carmelita, Princesa Isabel-PB – CEP: 58.755-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Erivonaldo Benedito Freire, vencedora, com Proposta no valor total de: **R$ 62.370,00 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais),** que serão pagos conforme a execução dos serviços e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação de Licitação n.º 006/2026.
São José de Princesa - PB, 09 de março de 2026.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:3F181AD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS NAS ÁREAS DE E-SOCIAL E SST E PARA ENCAMINHAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE SISTEMA INTEGRADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45 E A EMPRESA: PRIN – VENDAS E SERVIÇOS LTDA – ME (PRIN) - CNPJ Nº 04.086.020/0001-88.
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa nº 005/2026, art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 62.370,00 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2026 à 09/02/2027.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - Prefeito Contratante e Empresa Contratada. São José de Princesa-PB - 09 de março de 2026.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:A17200BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
DISPENSA Nº. 006/2026
EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS NAS ÁREAS DE E-SOCIAL E SST E PARA ENCAMINHAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE SISTEMA INTEGRADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CNPJ n° 10.460.712/0001-47 e a EMPRESA: PRIN – VENDAS E SERVIÇOS LTDA – ME (PRIN), inscrita no CNPJ sob o Nº 04.086.020/0001-88.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 006/2026 e Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 62.370,00 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais).
VIGÊNCIA: 09/03/2026 à 09/02/2027.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 09 de março de 2026 – José Max Rodrigues Soares – Secretário de Saúde - Contratante e Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:DE216627

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ:
09.145.368/0001-12 E A EMPRESA JRT CONFECÇÕES LTDA, CNPJ:
37.263.831/0001-66.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 99.734,00 (NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E
QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 04/03/2026 à 04/03/2027.
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 04 de março de 2026, MARLUCE
PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:16F8E0D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB
DISPENSA Nº 0008/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE MÍDIA; CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, VEICULAÇÃO EM CANAIS DE COMUNICAÇÃO ADEQUADOS; GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: 54.008.322 THULYO FELIPE DE AQUINO DINIZ - ME, CNPJ: 54.008.322/0001-06.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 06/02/2026 à 06/02/2027.
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 06 de fevereiro de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B8FAEC9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

DISPENSA Nº 0009/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS TRIFÁSICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO HÍDRICO DO MUNICÍPIO, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM ROCHA CRISTALINA, PROFUNDIDADE ESTIMADA DE ATÉ 50 (CINQUENTA) METROS, INCLUINDO REVESTIMENTO GEOMECÂNICO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: AGROCAMP LTDA - EPP, NO CNPJ: 47.445.217/0001-79.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 60.900,00 (Sessenta Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/02/2026 à 31/12/2026.
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 06 de fevereiro de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9A6F75BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 39/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 06/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, CNPJ: 11.083.424/0001-83, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (ESOCIAL E DTCFWEB) E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA,** CNPJ: 11.083.424/0001-83, com sede na Rua JAIME PINTO RAMALHO, n.º 15, Bairro São Geraldo, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de março de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 07 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é **R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais),** durante o período de 12 messes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

ÁGUA BRANCA/PB, 04 de março de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito – Contratante

STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA
CNPJ: 11.083.424/0001-83
Empresa Contratada

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:2074CDB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 38/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 05/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA: IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME, CNPJ: 10.954.450/0001-77, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME**, CNPJ: 10.954.450/0001-77, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N.º 563, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-370, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de março de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 07 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais),** durante o período de 12 messes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

ÁGUA BRANCA/PB, 04 de março de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito – Contratante

IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME
CNPJ: 10.954.450/0001-77
Empresa Contratada

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:763482E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0008/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 0008/2026, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE MÍDIA; CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, VEICULAÇÃO EM CANAIS DE COMUNICAÇÃO ADEQUADOS; GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO, em favor da empresa qual seja: **54.008.322 THULYO FELIPE DE AQUINO DINIZ - ME,** INSCRITA NO CNPJ: 54.008.322/0001-06, com sede na Rua Alto do Bom Jesus, s/n, Centro, Tavares-PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. Thulyo Felipe de Aquino Diniz, residente e domiciliado na Cidade de Tavares-PB, pelo valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, que será dividido em 12 meses.

Água Branca - PB, 06 de fevereiro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:560829BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0009/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 0009/2026, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS TRIFÁSICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO HÍDRICO DO MUNICÍPIO, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM ROCHA CRISTALINA, PROFUNDIDADE ESTIMADA DE ATÉ 50 (CINQUENTA) METROS, INCLUINDO REVESTIMENTO GEOMECÂNICO, em favor da empresa qual seja: **AGROCAMP LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ: 47.445.217/0001-79, com sede na AV. Raimunda Ferreira Pires, nº 562, Centro, CEP: 56.780-00 Tabira-PE, representada pelo Sr. Givaldo Ferreira do Nascimento, residente e domiciliado na Cidade de Tabira-PB, pelo Valor global de **R$ 60.900,00 (Sessenta Mil e Novecentos Reais)**.

Água Branca - PB, 06 de fevereiro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6597F901

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PRAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA – PB.
O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba,
usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso
IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na
modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, em favor das empresas:
1 - JRT CONFECÇÕES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.263.831/0001-66.
Valor Global: R$ 99.734,00 (NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E
QUATRO REAIS).

Água Branca – PB, 03 de março de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:CBB2F075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0008/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0008/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE MÍDIA; CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, VEICULAÇÃO EM CANAIS DE COMUNICAÇÃO ADEQUADOS; GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO, em favor da empresa qual seja: **54.008.322 THULYO FELIPE DE AQUINO DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ: 54.008.322/0001-06, com sede na Rua Alto do Bom Jesus, s/n, Centro, Tavares-PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. Thulyo Felipe de Aquino Diniz, inscrito no RG nº 3.047.686 SSP/PB e CPF nº 053.529.094-25, residente e domiciliado na Cidade de Tavares-PB, pelo valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, que serão divididos em 12 meses.

Água Branca - PB, 06 de fevereiro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0B2865D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0009/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0009/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS TRIFÁSICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO HÍDRICO DO MUNICÍPIO, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM ROCHA CRISTALINA, PROFUNDIDADE ESTIMADA DE ATÉ 50 (CINQUENTA) METROS, INCLUINDO REVESTIMENTO GEOMECÂNICO, em favor da empresa qual seja: **AGROCAMP LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ: 47.445.217/0001-79, com sede na AV. Raimunda Ferreira Pires, nº 562, Centro, CEP: 56.780-00 Tabira-PE, Representada pelo Sr. Givaldo Ferreira do Nascimento, residente e domiciliado na Cidade de Tabira-PB, pelo Valor global de **R$ 60.900,00 (Sessenta Mil e Novecentos Reais)**.

Água Branca - PB, 06 de fevereiro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:65695593

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0454/2026 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JAILSON GONÇALVES DA SILVA**, C.P.F: 026.538.214-94, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor de Fomento ao Rendimento Esportivo, símbolo DAI-400, com lotação na Secretaria de Esporte Juventude e Lazer deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2026

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:1128A645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0455/2026 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JESSICA SILVA DE PAULA**, C.P.F: 710.673.424-19, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor(a) de Acompanhamento Pedagógico, símbolo DAI-400, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2026

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:F4556F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0456/2026 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **SEVERINA DA PAZ ALVES**, C.P.F: 916.725.464-00, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor(a) de Acompanhamento Pedagógico, símbolo DAI-400, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2026

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:EE0AA26A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0457/2026 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **MARIA CAROLINA DA SILVA MELO**, C.P.F: 116.291.384-36, do cargo de Técnico de Enfermagem, Mat.305586, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:BB6088E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 013/2026- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 009/2026.

R E S O L V E:

I- Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** à servidora **Maria das Neves da Silva Alvino**, portadora do CPF n.º 030.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula *n°*. 0710, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no com base no **art. 97, inciso I, da LOM (redação da ELOM 003/2022) c/c art. 14, caput, da LCM 008/2021 e art. 16, caput, da LCM 008/2021 (redação da LCM 018/2022).**

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:247EA3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 048/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido de licença para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionado.

MAT.	NOME	SECRETARIA
2009	ELIAS GALDINO DA SILVA	SAÚDE

Alhandra, em 09 de março de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:85895D91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANCORA CONSTRUTORA LTDA - R$ 2.716.606,78.
Bananeiras - PB, 09 de Março de 2026

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:FD9E93EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANCORA CONSTRUTORA LTDA - R$ 2.554.829,58.
Bananeiras - PB, 09 de Março de 2026

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:6D63FCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 07.010 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1001 1013 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 09/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00009/2026 - 09.03.26 - ANCORA CONSTRUTORA LTDA - R$ 2.716.606,78.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:AF9375DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 07.010 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1001 1013 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 09/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00010/2026 - 09.03.26 - ANCORA CONSTRUTORA LTDA - R$ 2.554.829,58.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:4DBC4E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotaçao informada no ato do contrato. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 20014/2025 - 31.12.25 - INSTITUTO VISAO PARA TODOS - R$ 799.880,00.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:236A4B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; DESIGNO os servidores Tarcisio Herculano dos Santos, Secretário, como Gestor; e Matheus Vitor Periassu de Freitas Ribeiro, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Bananeiras - PB, 09 de Março de 2026

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:BD4F415B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; DESIGNO os servidores Tarcisio Herculano dos Santos, Secretário, como Gestor; e Matheus Vitor Periassu de Freitas Ribeiro, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Bananeiras - PB, 09 de Março de 2026

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:4EE2A912

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA; DESIGNO os servidores Tarcisio Herculano dos Santos, Secretário, como Gestor; e Eloi Farias Neto, Chefe do Serviço de Almoxarifado Geral, para Fiscal, do contrato decorrente do Credenciamento nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Bananeiras - PB, 31 de Dezembro de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:D47BD252

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: INSTITUTO VISAO PARA TODOS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com.
Bananeiras - PB, 30 de Outubro de 2025

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:FCD89DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: INSTITUTO VISAO PARA TODOS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com.
Bananeiras - PB, 30 de Outubro de 2025

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:76CD7AAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DESTINADA À OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a competência dos Municípios para organizar e manter a rede de ensino fundamental, conforme disposto no art. 211 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, especialmente quanto à ampliação da oferta de educação em tempo integral;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e qualificação da oferta do ensino fundamental no Município de Barra de Santa Rosa – PB;
CONSIDERANDO a conclusão da construção de nova unidade escolar padrão FNDE – 12 salas de aula, destinada à ampliação da infraestrutura educacional municipal;
CONSIDERANDO o estudo técnico pedagógico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo Administrativo nº 001/2026;
CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal organizar, manter,
administrar e planejar a rede municipal de ensino, inclusive quanto à
estruturação e funcionamento das unidades escolares, nos termos do art. 11
da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barra de Santa Rosa – PB, uma unidade escolar municipal, integrante do sistema municipal de ensino, destinada à oferta do Ensino Fundamental – Anos Finais, com funcionamento em três turnos, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com sede no Município de Barra de Santa Rosa – PB, situada às margens da BR-104, Km 49, em prédio escolar construído com recursos destinados à ampliação da infraestrutura da rede municipal de ensino.

Art. 2º - A denominação da unidade escolar criada por este Decreto será estabelecida mediante lei específica, nos termos da legislação aplicável, passando a integrar formalmente a Rede Municipal de Ensino sob a denominação que vier a ser atribuída pela Câmara Municipal.
Parágrafo único – Até a aprovação da lei de que trata o caput deste artigo, a unidade escolar será identificada nos atos administrativos como Escola Municipal de Ensino Fundamental – Unidade II, para fins de organização administrativa e registro nos sistemas educacionais competentes.
Art. 3º - A unidade escolar criada por este Decreto funcionará em prédio escolar construído com recursos destinados à ampliação da rede municipal de ensino, conforme políticas públicas educacionais voltadas à melhoria da infraestrutura escolar.
Art. 4º - A escola funcionará prioritariamente em regime de tempo integral, podendo organizar turmas em regime regular ou parcial, conforme necessidade pedagógica da rede municipal de ensino.
Art. 5º - A organização pedagógica, administrativa e funcional da unidade escolar observará:
I – as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996;
II – as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
III – o regimento escolar e o projeto político-pedagógico da unidade.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas necessárias à organização pedagógica da unidade escolar, bem como ao seu cadastro nos sistemas educacionais competentes, inclusive no Censo Escolar da Educação Básica.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 25 de fevereiro de 2026.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:98B1A6A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que compete aos Municípios organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seus sistemas de ensino, nos termos do art. 211 da Constituição Federal e do art. 11 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade permanente de aprimoramento da política educacional municipal, visando à melhoria da qualidade do ensino ofertado à população;
CONSIDERANDO a ampliação da infraestrutura educacional do Município mediante a construção de nova unidade escolar padrão FNDE – 12 salas de aula, destinada ao fortalecimento da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o estudo técnico pedagógico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2026 - SEDUC;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 0136, de 01 de fevereiro de 2012, alterou a denominação do antigo Colégio Barra de Santa Rosa para **Colégio Municipal José Eudenício Correia Lins**, permanecendo essa unidade como integrante da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da oferta educacional no Município, de forma a assegurar melhor aproveitamento da infraestrutura existente e ampliação das oportunidades de aprendizagem,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reorganizada a oferta do **Ensino Fundamental – Anos Finais** na Rede Municipal de Ensino de Barra de Santa Rosa – PB, nos termos do estudo técnico pedagógico constante do Processo Administrativo nº 01/2026 - SEDUC.

Art. 2º - O Colégio Municipal José Eudenício Correia Lins, cuja denominação foi estabelecida pela Lei Municipal nº 0136/2012, permanecerá regularmente integrado à Rede Municipal de Ensino, mantendo suas atividades educacionais em regime de ensino regular.
Parágrafo único - A reorganização administrativa e pedagógica da rede municipal de ensino promovida por este Decreto não altera a denominação da unidade escolar Colégio Municipal José Eudenício Correia Lins, estabelecida pela Lei Municipal nº 0136/2012.
Art. 3º - A unidade escolar mencionada no artigo anterior funcionará em três turnos, observada a seguinte organização pedagógica:
I – turno da manhã;
II – turno da tarde;
III – turno da noite.
Art. 4º - No período noturno poderão ser ofertadas:
I – turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
II – turmas de educação profissional ou cursos técnicos, mediante parcerias institucionais ou programas educacionais autorizados pelos órgãos competentes.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação poderá promover ajustes na distribuição das turmas, horários e turnos de funcionamento, sempre que necessário ao adequado atendimento das demandas educacionais da rede municipal.
Art. 6º - A reorganização prevista neste Decreto tem por finalidade:
I – otimizar a utilização da infraestrutura educacional do Município;
II – ampliar as oportunidades de acesso à educação básica;
III – fortalecer as políticas públicas educacionais municipais;
IV – assegurar melhor aproveitamento da estrutura física das unidades escolares.
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas e pedagógicas necessárias à execução deste Decreto.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 25 de fevereiro de 2026.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:237DDBEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

AUTORIZO por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Técnica relativa às áreas contábeis financeira e orçamentária junto a Câmara Municipal de Bernardino Batista, no valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor dePaloma Alves Abrantes, através da PALOMA A ABRANTES LTDA, com arrimo no art. 74, III, "c", da Lei n.º 14.133/21, c/c § 1° do art.25 do Decreto-Lei n° 9.295/1946, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 01/2026.
Bernardino Batista-PB, 13 defevereiro de 2026.

IDIAMIM BERNARDINO DE ABREU
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8AE4AD43

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Técnica relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Câmara Municipal de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2026.
DOTAÇÃO: a) a despesa a ser efetuada está prevista na Lei Orçamentária Anual/2026 – Elemento de Despesa 339035 – Serviços de Consultoria; b) existe disponibilidade financeira oriundos de Transferências Constitucionais do Município de Bernardino Batista.
VIGÊNCIA: até 31/12/2026.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato nº 00001/2026 - 13.02.26 - PALOMA A ABRANTES LTDA - R$ 77.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:4D960B6D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 24 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 09 de Março de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B90F21AD

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00032/2026

Boa Vista - PB, 06 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00032/2026, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de acesso à rede de telecomunicações – Provedor de Conexão Dedicada à Internet, BANDA LARGA, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALLYSON DINIZ MELO EIRELI.
12.661.847/0001-04
Valor: R$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:924D9E55

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00033/2026

Boa Vista - PB, 06 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00033/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REDE NEUTRA DE FIBRA OPTICA, VISANDO A ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALLYSON DINIZ MELO EIRELI.
12.661.847/0001-04
Valor: R$ 57.600,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6257C4DC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00032/2026

Boa Vista - PB, 06 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00032/2026, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de acesso à rede de telecomunicações – Provedor de Conexão Dedicada à Internet, BANDA LARGA, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ALLYSON DINIZ MELO EIRELI.
12.661.847/0001-04
Valor: R$ 60.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B7F43121

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00033/2026

Boa Vista - PB, 06 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00033/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REDE NEUTRA DE FIBRA OPTICA, VISANDO A ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ALLYSON DINIZ MELO EIRELI.
12.661.847/0001-04
Valor: R$ 57.600,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7256A5C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 04/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026, cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA COM AUTISMO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 786/2025 – SEDAM. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 26/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 09 de março de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:3F1F21FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026, cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA ALEMEIDA DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:30hs (Horário de Brasília) do dia 26/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 09 de março de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:BF699FF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 06/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026, cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO MULTIUSO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 27/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 09 de março de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:580811D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS / LINS SERVICOS E CONSULTORIA**, CNPJ: 40.729.318/0001-22**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO EDUCACIONAL, COMPREENDENDO O SUPORTE ESTRATÉGICO PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO-NORMATIVO, COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2026 À 02/03/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 02 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:7EE58E00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2026, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO EDUCACIONAL, COMPREENDENDO O SUPORTE ESTRATÉGICO PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO-NORMATIVO, COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja: **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS / LINS SERVICOS E CONSULTORIA**, CNPJ: 40.729.318/0001-22, com sede na Rua Major Lindolfo Pires, nº 13, 1ª andar (sala 09), centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-450, representada pelo Sr. **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS**, portador do CPF: 034.160.744-40 e RG: 2422391 SSDS/PB, residente e domiciliado no município de Marizópolis - PB, pelo valor mensal de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais),** durante o período de 12 meses, totalizando o Valor Global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Bonito de Santa Fé – PB, 02 de março de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0404ADC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO EDUCACIONAL, COMPREENDENDO O SUPORTE ESTRATÉGICO PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO-NORMATIVO, COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja: **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS / LINS SERVICOS E CONSULTORIA**, CNPJ: 40.729.318/0001-22, com sede na Rua Major Lindolfo Pires, nº 13, 1ª andar (sala 09), centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-450, representada pelo Sr. **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS**, portador do CPF: 034.160.744-40 e RG: 2422391 SSDS/PB, residente e domiciliado no município de Marizópolis - PB, pelo valor mensal de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais),** durante o período de 12 meses, totalizando o Valor Global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Bonito de Santa Fé – PB, 02 de março de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:49D464F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2026 - JOSE CARLOS DE SOUSA VIEIRA

PORTARIA Nº 209/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012. Proc. Administrativo de nº 021/2026.
Considerando que o Sr. Jose Carlos de Sousa Vieira, foi admitido neste município para o cargo de provimento efetivo de **Motorista** o mesmo requereu afastamento por **vacância** devido ter sido convocado para assumir outro concurso público, em Bonito de Santa Fé-PB., conforme Edital nº 001/2026, e Parecer da Advocacia Geral do Município Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento ao pedido de **VACÂNCIA** ao Sr. **JOSE CARLOS DE SOUSA VIEIRA,** por 03 (três) anos conforme Lei Municipal 624/2012, para o período compreendido entre 10/03/2026 a 10/03/2029, em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público e não pode acumular o referido é ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula nº 10865, de provimento efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D2DC436E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2026 - IVO PINTO RAMALHO NETO

PORTARIA Nº 210/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.
Considerando que o Servidor **IVO PINTO RAMALHO NETO,** matrícula 10616, cargo de Motorista, provimento vinculado à Secretaria de Educação.

Considerando que o servidor foi nomeado pela Portaria 116/2014 para o cargo de Motorista e Portaria 120/2014 com lotação para a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a necessidade da Administração e regularização dos serviços públicos, visto o servidor prestar serviços em outra secretaria.

RESOLVE:

Art.1º. Retornar o(a) Servidor(a) **IVO PINTO RAMALHO NETO,** matrícula 10616, para exercer suas atividades laborativas de **Motorista** na Secretaria de Origem, qual seja, **Secretaria Municipal de Educação**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:AC5F6A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2026 - HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA

PORTARIA Nº 211/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que a Senhora Hercília Timóteo Lucena, tomou posse em cargo efetivo neste Município de Bonito de Santa Fé - PB, mediante portaria nº 127/2026.

Considerando que, por força da portaria nº 178/2026, a Senhora Hercília Timóteo Lucena, foi lotada na Secretaria de Educação e designada para exercer suas atividades na Equipe Multiprofissional;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA,** portador de CPF nº. ***.393.034-** e RG nº. ***7164 SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Tesoureira Geral do Município**, lotando-a na **Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Fica suspenso o cômputo do tempo de estágio probatório para o cargo efetivo no qual foi empossada em razão da mudança do local de lotação e da natureza do cargo de Tesoureira, voltando a contar o prazo com sua exoneração deste cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/03/2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3C319118

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 04.003/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E PAULO CESAR LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,

TERMO ADITIVO N.º 04 AOCONTRATO Nº 04.003/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E PAULO CESAR LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR NO CONTENCIOSO CIVIL E ADMINISTRATIVO, REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES TRAMITANDO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO OU EQUIVALENTE, BEM COMO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDORES, ENVOLVENDO O MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **PAULO CESAR LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 40.127.443/0001-62, com sede na Rua Terto da Cunha, S/N, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. **PAULO CESAR LEITE,** portador do CPF: 978.242.374-43 e RG: 3435502 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 04.003/2022, instruído na Inexigibilidade nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de 31 de janeiro de 2026 à 31 de janeiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 30 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

PAULO CESAR LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.127.443/0001-62
Contratado

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:C38D46BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Fernando Luiz Almeida Rodrigues. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34371048.
Cajazeirinhas - PB, 09 de Março de 2026

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:942DB9DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00065/2026

Processo Administrativo Nº 250811CR00003.
Concorrência Presencial Nº 00002/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Mendes & Ferreira Construções Ltda-ME, CNPJ: 26.781.189/0001-90, Rua José Inácio de Araújo Nº 114, Bairro: Centro, CEP: 58.780-000, Cidade: Itaporanga-PB.
Objeto: Prestar serviços especializados na área da construção civil, para reforma da Garagem Municipal da prefeitura municipal de Coremas/PB.
Valor total contratado: R$ 600.283,50 (seiscentos mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo. Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos, Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas, Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas, Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
Pagamento: Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço: a - Início: 3 (três) dias; b - Conclusão: 6 (seis) meses.
Vigência do contrato: Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Gilclean de Sousa Mendes (pela contratada).
Coremas - PB, 09 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3240AEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00069/2026

Processo Administrativo Nº 250811CE00004.
Concorrência Presencial Nº 00004/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Lucrenato Ramalho Leite Junior Ltda, CNPJ Nº 26.916.688/0001-48, Rua: Maria Alexandrina Soares de Sousa, Nº 166, Bairro: Acampamento DNOCS, Cidade: Coremas-PB.
Objeto: Prestar serviço na construção civil, para construção da praça nova, no município de Coremas/PB.
Valor total contratado: R$ 378.601,23 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e um reais e vinte e três centavos).
As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo. Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos, Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas, Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas, Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
Pagamento: Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço: a - Início: 3 (três) dias; b - Conclusão: 6 (seis) meses.
Vigência do contrato: Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Lucrenato Ramalho Leite Junior (pela contratada).
Coremas - PB, 09 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:877CB284

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

Processo Administrativo Nº 250203PE00002.
Pregão Eletrônico Nº 00002/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Antonio Francisco Matias-ME, CNPJ nº 09.687.339/0001-82, Rua Manoel Ferreira Cavalcante, Nº 09, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas-PB, referente aos itens: 22 - 25 - 28 - 47 - 67 e 69.
Considerando que, o referido contrato está vigente até 12 de março de 2026;
Considerando que, a necessidade de continuação do fornecimento dos gêneros alimentícios, com isso, fica justificado assim a prorrogação por igual período, conforme previsto na cláusula sétima.
Considerando que, a contratada solicitou o reajustamento dos preços contratados dentro do prazo de vigência do contrato e está situação está fundamentada na cláusula quarta do referido Contratado. Assim, os preços a partir desta data serão reajustados observando a variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de fevereiro de 2025. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro acima indicado, chegou-se ao valor reajustado dos itens.
Desta forma, fica aditado o acrescentado até 25% (vinte e cinco) por centos os quantitativos contratados e consequentemente ao valor total contratado a quantia de **R$ 91.469,89** (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, oitenta e nove centavos), onde os preços unitários já estão com o reajuste solicitado pela contratada.
Ainda, fica a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/03/2027.
Todavia, ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivas.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Antônio Francisco Matias (Pela contratada).
Coremas-PB, 06 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C63DDF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20027/2025

Processo Administrativo Nº 250325PP00002.
Pregão Presencial SRP Nº 10002/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: José Neudo Garrido de Andrade-ME, CNPJ: 15.667.963/0001-10, Rua Capitão Antônio Leite, nº 172, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
OBJETO DO CONTRATO: Prestar fornecimento de materiais de construções, para atender as atividades da secretaria municipal de Urbanismo do Município de Coremas/PB, referente aos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 22 - 23 - 26 - 30 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 52 - 57 - 63 - 64 - 68 - 71 - 74 - 75 - 79 - 80 - 84 - 87 - 90 - 95 - 96 - 99 - 102 - 105 - 110 - 114 - 115 - 116 - 120 - 122 - 126 - 131 - 134 - 136 - 137 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 150 - 152 - 155 - 156 - 164 - 166 - 168 - 171 - 172 - 178 - 181 - 182 - 183 - 188 - 191 - 193 - 199 - 201 - 204 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 216 - 217 - 220 - 221 - 226 - 232 - 233 - 238 - 239 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 253 - 254 - 256 - 257 - 262 - 265 - 266 - 267 - 272 - 273 - 275 - 276 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 285 - 290 - 294 - 299 - 302 - 307 - 311 - 313 - 320 - 321 - 322 e 327.
Considerando que, o referido contrato está vigente até 20 de maio de 2026;
Considerando que, a necessidade de continuação do fornecimento dos materiais, com isso, fica justificado assim a prorrogação por igual período, conforme previsto na cláusula sétima.
Considerando que, segundo o Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, admite que, ao prorrogar a ata de registro de preços, o quantitativo originariamente registrado também pode ser renovado, e consequentemente o quantitativo do contrato fruto de um Pregão de Registro de Preços, e a jurisprudência atual, já com base daLei nº 14.133/2021, não pode ser aumentado em 100% (cem) por cento simplesmente por meio de prorrogação ou aditivo comum;
Considerando que, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/21, neste caso, ainda não, só vai completar um ano no dia 20/05/2026.
Todavia, fica aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos contratados e consequentemente ao valor total contratado passa a ser de **R$ 82.480,54** (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais, cinquenta e quatro centavos).
Desta forma, ainda, fica aditado prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/05/2027, para evitar que outra demanda administrativa para prorrogação do prazo seja feita.
Assim sendo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivas.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. José Neudo Garrido de Andrade (Pela contratada).
Coremas-PB, 09 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B5DBE406

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº CR 00004/2025-1 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA Nº CR 00004/2025-1 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Homologar o objeto da licitação, modalidade Concorrência Presencial nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada na are da construção civil, para construção da praça nova, no município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Lucrenato Ramalho Leite Junior Ltda, CNPJ nº 26.916.688/0001-48, Rua Maria Alexandrina Soares de Sousa, Nº 166, Bairro: Acampamento Dnocs, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB. Desta forma, o valor total homologar é o valor total de R$ 378.601,23 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e um reais, vinte e três centavos) m favor da pessoa jurídica acima.Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 05 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5887A85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº CR 00004/2025 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2025

PORTARIA Nº CR 00004/2025 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Adjudicar o objeto da licitação, modalidade Concorrência Presencial nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada na are da construção civil, para construção da praça nova, no município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Lucrenato Ramalho Leite Junior Ltda, CNPJ nº 26.916.688/0001-48, Rua Maria Alexandrina Soares de Sousa, Nº 166, Bairro: Acampamento Dnocs, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB. Desta forma, o valor total adjudicado é o valor total de **R$ 378.601,23** (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e um reais, vinte e três centavos) m favor da pessoa jurídica acima. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 05 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:189D47E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 005/2025**.**
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 28.536.867/0001-85.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 005/2025 que terminaria em 17 de janeiro de 2026, o qual fica prorrogado a partir de 17 de janeiro de 2026 até 17 de janeiro de 2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 005/2025 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 005/2025.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Lincoln Cartaxo de Lima Junior – Contratado. Tavares/PB, de 17 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:641DFB84

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 039/2025**.**
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 26.805.761/0001-04.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 039/2025 que terminaria em 17 de fevereiro de 2026, o qual fica prorrogado a partir de 17 de fevereiro de 2026 até 17 de fevereiro de 2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 039/2025 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 039/2025.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – Contratado. Tavares/PB, de 17 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:F180013F

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 001/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços na perfuração de 80 (oitenta) poços tubulares profundos (poços artesianos) em diversas comunidades na Zona Rural do Município de Tavares/PB, conforme planilhas orçamentárias; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JC POCOS LTDA - R$ 960.000,00.

Tavares - PB, 05 de Março de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 051/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços na perfuração de 80 (oitenta) poços tubulares profundos (poços artesianos) em diversas comunidades na Zona Rural do Município de Tavares/PB, conforme planilhas orçamentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE TAVARES DOTAÇÃO: 20.800 Secretaria de Agricultura – 18 544 3011 1018 Construir e Recuperar Poços 15001000 (Recursos Livres/Ordinário) 4490.51 99 Obras e Instalações.. VIGÊNCIA: até 05/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e: CT Nº 00051/2026 - 05.03.26 - JC POCOS LTDA - R$ 960.000,00.
Tavares - PB, 05 de Março de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:CF583095

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026** cujo **OBJETO** Da presente licitação e a contratação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade para 15

m3 dc carga, ar-condicionado, modelo do veículo não superior a 5 anos, com toda a manutenção preventiva, reparatória, seguro total e motorista por conta da contratada, com entrega dos resíduos coletados diretamente no aterro sanitário indicado pelo município de Diamante - PB, conforme às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **25/03/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Diamante, 06 de março de 2026.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:8C5262C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026** cujo **objeto** da presente licitação consiste na contratação de uma empresa especializada para o serviços de varrição, capinação, poda de arvores, operacionalização, coleta de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **11:00hs (Horário de Brasília)** do dia **25/03/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira. Diamante, 06 de março de 2026.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:45F9C91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026**, cujo objeto é a **contratação de veículos para transporte de alunos e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Diamante/PB**, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Após análise das propostas apresentadas e verificação do atendimento às exigências editalícias, foram **declaradas vencedoras** as seguintes empresas:
TIM AUTO CENTER CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº **20.606.114/0001-97**, sediada no Loteamento Juvêncio Cruz, Município de Conceição – PB, CEP: 58970-000, vencedora do **Item 01**, com valor total de **R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais)**.
JOSE FELIX DE LIMA 12045085856, inscrita no CNPJ nº **31.945.583/0001-57**, sediada na Rua Gustavo Pereira da Silva, Município de Diamante – PB, CEP: 58994-000, vencedora do **Item 02**, com valor total de **R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais)**.
DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº **29.048.853/0001-85**, sediada na Rua Padre Félix, Sala 02, Município de Angicos – RN, CEP: 59515-000, vencedora do **Item 03**, com valor total de **R$ 139.790,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa reais)**.
Valor total da licitação: R$ 309.590,00 (trezentos e nove mil, quinhentos e noventa reais).
As empresas foram declaradas vencedoras por apresentarem as **propostas mais vantajosas para a Administração Pública**, bem como por atenderem integralmente às exigências previstas no edital.
Ficam as empresas vencedoras **convocadas para assinatura dos respectivos contratos**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação, conforme dispõe a **Lei Federal nº 14.133/2021**.
Diamante – PB, 09 de março de 2026.

Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Diamante/PB

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:FE64F07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO do Processo Licitatório nº 004/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, cujo objeto é a **aquisição de merenda escolar para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB**, conforme disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**.
Após análise das propostas apresentadas e verificação do atendimento às exigências editalícias, foram declaradas **vencedoras** as seguintes empresas:
FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 32.977.510/0001-00, sediada na Rua Santa Inês, 106, Renascer, Cabedelo – PB, CEP: 58108-102, com **valor total de R$ 213.427,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e vinte e sete reais)**.
GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI, CNPJ nº 24.483.944/0001-25, sediada na Rua Projetada, S/N, Quadra 08 Lote26, Loteamento Colinas Verdes, Conde – PB, CEP: 58101-733, com **valor total de R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais)**.
MBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.207.326/0001-36, sediada na Av. Getúlio Vargas, 309, Centro, Itaporanga, – PB, CEP: 58780-000, com **valor total de R$ 16.671,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e um reais)**.
As empresas foram declaradas vencedoras por apresentarem **as propostas mais vantajosas para a Administração Pública e por atenderem integralmente às exigências do edital**.
Ficam as empresas vencedoras **convocadas para assinatura dos respectivos contratos**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação, conforme dispõe a **Lei Federal nº 14.133/2021**.
Diamante – PB, 09 de março de 2026.

_____
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Diamante/PB

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:13BD948C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº

00005/2026, que objetiva: Aquisição de ares–condicionados para as unidades de ensino do município de Emas –PB, para atender as necessidades da secretaria de Educação de Emas – PB, através do convenio nº 0071/2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA. - CNPJ: 61.474.811/0001-19 - R$ 28.200,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21 - R$ 69.300,00.

Emas - PB, 09 de Março de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:376DF6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: Aquisição De Combustível Para Abastecimento De Veiculos, Em Trânsito Na Cidade De João Pessoa, A Disposição Da Prefeitura Municipal De Emas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48 - R$ 404.400,00.

Emas - PB, 09 de Março de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:E9C5F7B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026

Concede o Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Ataídes Mendes Pedrosa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 05/03/2026 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Ataídes Mendes Pedrosa o título de CIDADÃO ITAPORANGUESE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 09 de março de 2026.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:DBC7B83B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA ENVENTUAL LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM GRADE ARADORA, DESTINADO AO CORTE DE TERRA DOS AGRICULTORES E ATIVIDADES EM GERAL DE APOIO À AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VF CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - R$ 405.000,00.

Jacaraú - PB, 09 de Março de 2026

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:7D2E5346

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA CONSERVAÇÃO CADAVÉRICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Coordenação de Licitações e Contratos, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://www.jacarau.pb.gov.br/acessoainformacao.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.

Jacaraú - PB, 09 de Março de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:7A47A3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO DO LIXÃO OBJETO DO PRAD DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Coordenação de Licitações e Contratos, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://www.jacarau.pb.gov.br/acessoainformacao.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.

Jacaraú - PB, 09 de Março de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:A81060EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de kit completo para emissão de carteiras de identidade pessoal, visando à modernização e ampliação do atendimento à população do município de Joca Claudino–PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 26 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 26 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.
Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Joca Claudino - PB, 09 de Março de 2026

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:7566253E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - DISPENSA N° 001/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - DISPENSA N° 001/2026

Ata da sessão da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário municipal de Saúde, referente a Dispensa 14.333 n°. 001/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Seguro Veicular da ambulância pertencente ao Serviço de Atendimento Móvel - SAMU em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II - Termo de Referência.
Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, n° 67 - Centro - Juripiranga - PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio.
Após a comissão analisar o Edital, foi constatado que estava estabelecido a **Preferência para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas)**, no qual se torna o processo irregular por se tratar de um objeto específico. No entanto o respectivo edital sofrerá modificações no texto e será republicado para recebimentos de propostas.
Em seguida a Agente de contratação leu a ata da sessão do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos da Comissão.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:831EE994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB, torna público que realizará Credenciamento, conforme abaixo especificado. O presente Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO da **CHAMADA PÚBLICA** para credenciar pessoa jurídica visando ao fornecimento de **MEDICAMENTOS** por farmácias e drogarias, destinados à distribuição gratuita, sob tutela da Promotoria, aos usuários portadores de doenças crônicas, de uso contínuo, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em atendimento à Lei Municipal nº 815/2025, art. 1º , que dispõe sobre a concessão de benefícios gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à Prefeitura Municipal o de Juripiranga/PB, tudo conforme o Anexo I – Termo de Referência**.** Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir do dia **10 de março de 2026 permanecendo aberto durante o período de 12 (doze) meses**. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas interessadas ocorrerá a partir do dia **25/03/2026 às 09:30 horas, e em todas as 3º (terças-feiras) dias úteis** dos meses subsequentes, pelo período de 12 meses, quando houver novas inscrições. Local de entrega e recebimento dos documentos: Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB e sistema BNC, no endereço www.bnc.gov.br. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos nos endereços acima no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com

Juripiranga, 09 de março de 2026.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:2935FDE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 000042/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: JOAO EUDES MARTINS DE LUCENA
CNPJ nº 37.163.564/0001-55
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00042/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 17 de março de 2026 para 17 de março de 2027 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Aquisição parcelada de produtos de padaria e confeitaria (pão, bolo, biscoitos) destinado as secretarias do município de Malta/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço e fornecimento de produtos contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:177525BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino e às Secretarias deste Município, torna público que a empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, inscrita no CNPJ nº 07.526.979/0001-85 teve seus contratos rescindidos tendo em vista inexecução total do objeto contratual. Considerando que se trata de fornecimento contínuo e essencial para o regular funcionamento das atividades do Município, ficam CONVOCADOS os licitantes em ordem classificatória nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30 e 31, para comparecerem à plataforma Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), a fim de dar continuidade à sessão pública, no dia 12 de março de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), para fins de negociação dos referidos itens. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no horário das 08h00 às 12h00, por meio do Setor de Licitação, situado na Rua José Rosas, s/n, Centro, Manaíra/PB ou através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaíra@gmail.com.
Manaíra/PB, 09 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:B9CD02EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PREGÃO Nº 00028/2025
CONTRATOS Nº: 92804/2026 e 92806/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAÍRA
CONTRATADA: RAIMUNDO DE A. FONSECA NETO - ME (CNPJ: 07.526.979/0001-85)
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato supracitado que trata de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias", a Prefeitura Municipal de Manaíra/PB
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Manaíra/PB, 09 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:2B06B109

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

REVOGAÇÃO - Credenciamento nº 00001/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada na Administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), destinados à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados; REVOGO o correspondente procedimento auxiliar de licitação. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.

Massaranduba - PB, 03 de Março de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: credenciamento de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), destinados à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, no âmbito do Programa de Segurança Alimentar, instituído pela Lei Municipal nº 473/2025. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 1º de Abril de 2026, no endereço: Rua José Benicio de Araujo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3399–1021.E-mail: licitacaomassarandubapb@gmail.com.
Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 09 de Março de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:FC8B7003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
1. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025;
2. CONTRATO Nº 00211/2025;
3. CONCORRÊNCIA nº 00002/2025;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/0001-19;
5. CONTRATADO: MATRIX CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 18.920.924/0001-71;
6. OBJETO: ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -15 451 0008 1006 implantação, ampliação e melhorias de obras de infraestrutura urbana e rural - 0000690 4490.51 99 27550000 obras e instalações
7. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 09 de Março de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:30075C09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 20 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 09 de Março de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:F64D63A0

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio à gestão estratégica para implementação de melhorias continuas, bem como orientações aos agentes públicos quando a gestão de ativos e instruções técnicas nos processos de trabalho do setor contábil, tributário e protocolo deste município de mato grosso pb. de acordo com especificações contidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00008/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00048/2024 - 52.632.831 Cleriston Dantas da Silva Alves - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.03.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:7F33223D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: contratação de prótese dentaria é necessária para a reabilitação oral dos pacientes atendidos nas Unidades de saúde da família e encaminhados para o centro de especialidade Odontológica junto ao programa Brasil Sorridente, que disponibiliza reabilitação oral aos pacientes cadastrados no Mogeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00023/2025 - Carlos Eduardo Sirino Carreira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.02.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D1D3C439

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA Nº 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTADAS – IPMM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; Lei Municipal Nº 518 de 16 de dezembro de 2019 e a Lei Municipal Nº 524 de 23 de março de 2020 e o Processo nº 01/2026:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à Sra. **SEVERINA MARQUES DA COSTA,** na condição de cônjuge do ex-servidor, o Sr. **FRANCISCO FÉLIX DA COSTA,** matrícula nº 41181, que ocupou o cargo de Eletricista e esteve lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **inativo na data do óbito, ocorrido em 05 de fevereiro de 2026**, com fundamento no **Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 23, *caput*, da EC nº 103/2019 c/c Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 524/2020.**

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 05 de fevereiro de 2026.**

Art. 3° - Publique-se e Registre-se.

Montadas - PB, 02 de março de 2026.

VERÔNICA PORTO SANTOS
Diretora Presidente –IPMM

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:B1B8B139

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00024/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00029/2026 - 06.03.26 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 473.550,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:5420DBFD

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de veículos tipo pipa com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, com capacidade de transporte de 7m³ de água, para distribuição de água potável para atender à esta Edilidade e a população atingida pela estiagem do município de Montadas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.608.1010.2077 – APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR E CRIADOR RURAL. VIGÊNCIA: até 25/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00024/2026 - 26.02.26 - 65.203.215 FABIANO DE ALMEIDA IMPERIANO - R$ 45.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:89B8338C

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR AGRÍCOLA COM OPERADOR, DESTINADO AO PREPARO DO SOLO VISANDO O PLANTIO AGRÍCOLA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.608.1010.2077 – Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00025/2026 - 02.03.26 - AGUINALDO TOME ALVES - R$ 15.300,00; CT Nº 00026/2026 - 02.03.26 - JUAREZ DA SILVA - R$ 15.300,00; CT Nº 00027/2026 - 02.03.26 - NADYNE SOUTO SIMPLICIPIO - R$ 15.300,00; CT Nº 00028/2026 - 02.03.26 - SERGIO DA SILVA - R$ 15.300,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:07C107CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE HOREBE – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Monte Horebe - PB, 09 de Março de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:689BDC5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE HOREBE – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital:www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Horebe - PB, 09 de março de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:97754425

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS DE TERMO ADITIVO REF. AO PE 90008/2025/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90008/2025. VIGÊNCIA: até 09/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e:

CT Nº 14301/2026 - 09.03.26 - LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO - R$ 402.287,93;

CT Nº 14306/2026 - 09.03.26 - JM FERRAGENS LTDA - R$ 47.669,10.

CT Nº 14305/2026 - 09.03.26 - OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - R$ 18.348,00.

Monteiro - PB, 09 de março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B1A2623F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 29003/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 29003/2026, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**; **ADJUDICO** o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados:
AGNALDO FREITAS DA SILVA - R$ 6.208,50;
ALBANEIDE MOREIRA DA SILVA - R$ 6.876,00;
ANA AKLA PAULINO GONÇALVES - R$ 6.594,00;
ANA LÍDIA CLEMENTE BEZERRA DA SILVA - R$ 7.866,00;
ANA MÁRCIA BATISTA PITOMBEIRA - R$ 6.835,00;
ANAIRAN SOUSA SIMÃO - R$ 13.329,00;
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO–PB - R$ 276.194,75;
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO - R$ 276.194,75;
AUGUSTO CESAR BEZERRA LEMOS - R$ 6.020,00;
BIANCA MARTINS DO NASCIMENTO - R$ 6.317,00;
BRENDA DA SILVA LEAL - R$ 7.117,50;
BRUNA STHEFANNY GONÇALVES - R$ 6.187,00;
CAMILA MARIA FERREIRA ROCHA - R$ 4.229,00;
CARLOS FERREIRA BARROS - R$ 3.828,97;
CELINA BATISTA DA SILVA - R$ 5.145,20;
CLAUDENICE DA SILVA SOUSA - R$ 6.196,00;
EDILENE FERREIRA DE FREITAS - R$ 6.271,50;
EDJANIO MARINHO DE MORAIS - R$ 6.719,50;
ELIANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA - R$ 4.854,00;
ELIANE DA SILVA FERREIRA - R$ 6.385,50;
ELIZABETE APARECIDA ALVES GONÇALVES - R$ 6.684,50;
ELIZABETE GREICY FREITAS DOS SANTOS - R$ 6.352,50;
EVA CAROLYNE BEZERRA LEMOS - R$ 5.986,50;
EVELYNE CAMILLA BEZERRA LEMOS - R$ 6.035,20;
EWERTON CARLOS OLIVEIRA SOUZA - R$ 6.902,50;
FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA - R$ 5.232,30;
GENEDITE MARIA BATISTA DE LIMA - R$ 6.403,50;
GIDALVA DA SILVA LEAL - R$ 7.124,50;
GIVANEIDE FERNANDES DA SILVA - R$ 4.190,00;
GLÉCIA RANIELLES DA SILVA RODRIGUES - R$ 6.191,70;
ILMAR NUNES DOS SANTOS - R$ 6.638,00;
INÁCIA FERREIRA ALVES - R$ 6.596,50;
IRENICE ALVES DIAS - R$ 7.003,00;
IVONE DA SILVA ALVES - R$ 7.309,30;
IVONETE ALVES DA SILVA - R$ 7.588,50;
IVONETE DULCE DA SILVA - R$ 4.591,50;
IZAILMA NUNES DE LIMA - R$ 6.421,50;
JESSE DA SILVA NARIO - R$ 5.698,00;
JÉSSICA NATASHA MEDEIROS SOUSA - R$ 7.074,00;
JOANA LÚCIA ALVES DE FREITAS - R$ 6.177,50;
JOÃO PAULO FERREIRA DE FREITAS - R$ 7.142,00;
JOELMA NUNES DE MELO - R$ 7.152,50;
JOSÉ ALECSANDRO ALVES - R$ 7.238,50;
JOSÉ JAERSON BEZERRA FEITOSA - R$ 5.259,00;
JOSE MUNIZ DE FARIAS - R$ 7.052,50;
JOSEANE MUNIZ DA SILVA - R$ 3.493,80;
JOSEFA APARECIDA ALVES - R$ 6.194,00;
JOSEILMA HONORIO MUNIZ - R$ 7.416,00;
JOSELENE FERREIRA RAMOS - R$ 5.704,90;
JOSIAS DE SOUSA BEZERRA - R$ 6.050,50;
JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA - R$ 6.926,60;
JOSIVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA - R$ 6.727,00;
LEILA REJANE QUEIROZ DE FREITAS - R$ 5.504,90;
LIDIANE DE MORAIS - R$ 7.013,00;
LIDIANE NÓBREGA DA SILVA - R$ 13.094,80;
LINDACI MARIA VIEIRA DA SILVA - R$ 5.027,00;
LUCIANO DOS SANTOS - R$ 6.074,50;
LUCIMAR DE MORAIS MONTEIRO - R$ 6.595,90;
LUCINALVA DE LIRA FELIPE - R$ 6.690,00;
MARENILSON LEAL - R$ 5.988,00;
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - R$ 7.151,00;
MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS - R$ 7.203,00;
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA BEZERRA - R$ 6.108,00;
MARIA DO CARMO FERNANDES DA SILVA - R$ 5.004,00;
MARIA DO SOCORRO CLEMENTE - R$ 7.510,98;
MARIA DO SOCORRO MARTINS DE OLIVEIRA - R$ 5.691,50;
MARIA EDILEUZA BEZERRA LEMOS - R$ 5.846,50;
MARIA ERISONEIDE DA SILVA OLIVEIRA - R$ 4.571,60;
MARIA GORETE DE ARAUJO - R$ 4.876,00;
MARIA ISABEL DA SILVA - R$ 5.339,00;
MARIA JEANE RODRIGUES FERREIRA - R$ 7.542,50;
MARIA JOSÉ TEIXEIRA SANTOS - R$ 5.365,00;
MARIA JOSEANE BEZERRA DA SILVA - R$ 7.542,50;
MARIA LÚCIA DA SILVA - R$ 7.103,00;
MARIA LAUDISER SOARES DA SILVA- R$ 6.061,00
MARIA OZANILDA DA SILVA NÁRIO - R$ 7.379,00;
MARIA SOLANGE DA SILVA - R$ 5.660,50;
MARIA VITÓRIA BEZERRA DA SILVA - R$ 5.697,00;
MAYANA DALILA SILVA LEAL - R$ 7.330,50;
MAYARA DALANA SILVA LEAL - R$ 7.166,00;
MAYRA DARLEN SILVA LEAL - R$ 7.568,00;
MIKAELLE PAULIINO DE LIMA - R$ 6.405,00;
MIRELLE MONIQUE DA SILVA - R$ 5.690,50;
NAYARA FERNANDA FREITAS DA SILVA - R$ 5.559,00;
NEZILDA DOS SANTOS LEAL - R$ 7.591,50;
NIEDSON FERREIRA DE OLIVEIRA - R$ 3.921,60;
PAULA SUERDA FERREIRA ROCHA - R$ 5.349,50;
PEDRO HENRIQUE SALVINO DA SILVA - R$ 5.992,50;
PEDRO RHANIEY ALCANTARA DE MORAIS - R$ 5.323,50;
RAIARA ANDRESA OLIVEIRA DE SOUZA - R$ 7.167,90;
RANIELLY CAVALCANTE BRAGA - R$ 6.251,50;
RISOLENE DA SILVA LIMA - R$ 7.536,00;
ROSALIA CORDEIRO DOS SANTOS - R$ 4.346,00;
RUAN OLIVEIRA DE SOUZA - R$ 7.178,20
RUBIANA ALVES BALBINO - R$ 6.379,50;
SABRINA DE SOUSA CABRAL - R$ 6.194,50;
SABRINA MARIA DE SOUSA - R$ 6.189,00;
SIDRONIA MARIA DE SOUSA - R$ 6.390,00;
SOLANGE LIMA SILVA RODRIGUES - R$ 6.165,00;
VAGNER CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA - R$ 6.416,50;

VALDIK CHARLES DO NASCIMENTO - R$ 6.109,50;
VALQUÍRIA DA SILVA ANDRADE - R$ 6.927,00;
WELLINGTON ALVES BARBOSA - R$ 6.240,00;
YARA PAULINO SANTOS SILVA - R$ 6.262,50;
YASMIN MARTINS DO NASCIMENTO - R$ 6.157,20;
YASMIN TEIXEIRA DIAS - R$ 6.324,50;
ZENILDA ANASTÁCIO LEITE - R$ 6.293,50.

Monteiro - PB, 26 de Fevereiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:876D4E1F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TERMO ADITIVO REF. AO PE 90008/2025/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90008/2025. VIGÊNCIA: até 09/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e:

CT Nº 14201/2026 - 09.03.26 - LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO - R$ 975.733,55;

CT Nº 14206/2026 - 09.03.26 - JM FERRAGENS LTDA - R$ 102.829,40

CT Nº 14205/2026 - 09.03.26 - OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - R$ 46.022,95.

Monteiro - PB, 09 de março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:68107052

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO CR. 29003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 29003/2026. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB e:
CT Nº 00001/2026 - 26.02.26 - MARIA DO SOCORRO MARTINS DE OLIVEIRA - R$ 5.691,50;
CT Nº 00002/2026 - 26.02.26 - LEILA REJANE QUEIROZ DE FREITAS - R$ 5.504,90;
CT Nº 00003/2026 - 26.02.26 - EDILENE FERREIRA DE FREITAS - R$ 6.271,50;
CT Nº 00004/2026 - 26.02.26 - NIEDSON FERREIRA DE OLIVEIRA - R$ 3.921,60;
CT Nº 00005/2026 - 26.02.26 - IRENICE ALVES DIAS - R$ 7.003,00;
CT Nº 00006/2026 - 26.02.26 - LUCIANO DOS SANTOS - R$ 6.074,50;
CT Nº 00007/2026 - 26.02.26 - INÁCIA FERREIRA ALVES - R$ 6.596,50;
CT Nº 00008/2026 - 26.02.26 - EDJANIO MARINHO DE MORAIS - R$ 6.719,50;
CT Nº 00009/2026 - 26.02.26 - MARIA OZANILDA DA SILVA NÁRIO - R$ 7.379,00;
CT Nº 00010/2026 - 26.02.26 - MARENILSON LEAL - R$ 5.988,00;
CT Nº 00011/2026 - 26.02.26 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - R$ 7.151,00;
CT Nº 00012/2026 - 26.02.26 - MARIA GORETE DE ARAUJO - R$ 4.876,00;
CT Nº 00013/2026 - 26.02.26 - JOSIAS DE SOUSA BEZERRA - R$ 6.050,50;
CT Nº 00014/2026 - 26.02.26 - IVONE DA SILVA ALVES - R$ 7.309,30;
CT Nº 00015/2026 - 26.02.26 - SIDRONIA MARIA DE SOUSA - R$ 6.390,00;
CT Nº 00016/2026 - 26.02.26 - JOSEILMA HONORIO MUNIZ - R$ 7.416,00;
CT Nº 00017/2026 - 26.02.26 - JOSIVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA - R$ 6.727,00;
CT Nº 00018/2026 - 26.02.26 - JOSÉ ALECSANDRO ALVES - R$ 7.238,50;
CT Nº 00019/2026 - 26.02.26 MARIA LAUDISER SOARES DA SILVA- R$ 6.061,00
CT Nº 00020/2026 - 26.02.26 - ROSALIA CORDEIRO DOS SANTOS - R$ 4.346,00;
CT Nº 00021/2026 - 26.02.26 - ANA MÁRCIA BATISTA PITOMBEIRA - R$ 6.835,00;
CT Nº 00022/2026 - 26.02.26 - RISOLENE DA SILVA LIMA - R$ 7.536,00;
CT Nº 00023/2026 - 26.02.26 – MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS - R$ 7.203,00;
CT Nº 00024/2026 - 26.02.26 - ELIZABETE APARECIDA ALVES GONÇALVES - R$ 6.684,50;
CT Nº 00025/2026 - 26.02.26 - ELIANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA - R$ 4.854,00;
CT Nº 00026/2026 - 26.02.26 - SOLANGE LIMA SILVA RODRIGUES - R$ 6.165,00;
CT Nº 00027/2026 - 26.02.26 - JOSEFA APARECIDA ALVES - R$ 6.194,00;
CT Nº 00028/2026 - 26.02.26 - IVONETE DULCE DA SILVA - R$ 4.591,50;
CT Nº 00029/2026 - 26.02.26 - GIDALVA DA SILVA LEAL - R$ 7.124,50;
CT Nº 00030/2026 - 26.02.26 - GENEDITE MARIA BATISTA DE LIMA - R$ 6.403,50;
CT Nº 00031/2026 - 26.02.26 - MARIA JOSÉ TEIXEIRA SANTOS - R$ 5.365,00;
CT Nº 00032/2026 - 26.02.26 - LIDIANE DE MORAIS - R$ 7.013,00;
CT Nº 00033/2026 - 26.02.26 - LUCINALVA DE LIRA FELIPE - R$ 6.690,00;
CT Nº 00034/2026 - 26.02.26 - ILMAR NUNES DOS SANTOS - R$ 6.638,00;
CT Nº 00035/2026 - 26.02.26 - ANA LÍDIA CLEMENTE BEZERRA DA SILVA - R$ 7.866,00;
CT Nº 00036/2026 - 26.02.26 - MARIA SOLANGE DA SILVA - R$ 5.660,50;
CT Nº 00037/2026 - 26.02.26 - JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA - R$ 6.926,60;
CT Nº 00038/2026 - 26.02.26 - MARIA ERISONEIDE DA SILVA OLIVEIRA - R$ 4.571,60;
CT Nº 00039/2026 - 26.02.26 - FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA - R$ 5.232,30;
CT Nº 00040/2026 - 26.02.26 - CELINA BATISTA DA SILVA - R$ 5.145,20;
CT Nº 00041/2026 - 26.02.26 - JOSÉ JAERSON BEZERRA FEITOSA - R$ 5.259,00;
CT Nº 00042/2026 - 26.02.26 - RUBIANA ALVES BALBINO - R$ 6.379,50;
CT Nº 00043/2026 - 26.02.26 - LUCIMAR DE MORAIS MONTEIRO - R$ 6.595,90;
CT Nº 00044/2026 - 26.02.26 - JOÃO PAULO FERREIRA DE FREITAS - R$ 7.142,00;
CT Nº 00045/2026 - 26.02.26 - ELIZABETE GREICY FREITAS DOS SANTOS - R$ 6.352,50;
CT Nº 00046/2026 - 26.02.26 - PAULA SUERDA FERREIRA ROCHA - R$ 5.349,50;
CT Nº 00047/2026 - 26.02.26 - GLÉCIA RANIELLES DA SILVA RODRIGUES - R$ 6.191,70;
CT Nº 00048/2026 - 26.02.26 - RAIARA ANDRESA OLIVEIRA DE SOUZA - R$ 7.167,90;

CT Nº 00049/2026 - 26.02.26 - PEDRO HENRIQUE SALVINO DA SILVA - R$ 5.992,50;
CT Nº 00050/2026 - 26.02.26 - MIRELLE MONIQUE DA SILVA - R$ 5.690,50;
CT Nº 00051/2026 - 26.02.26 - PEDRO RHANIEY ALCANTARA DE MORAIS - R$ 5.323,50;
CT Nº 00052/2026 - 26.02.26 - GIVANEIDE FERNANDES DA SILVA - R$ 4.190,00;
CT Nº 00053/2026 - 26.02.26 - JESSE DA SILVA NARIO - R$ 5.698,00;
CT Nº 00054/2026 - 26.02.26 - IZAILMA NUNES DE LIMA - R$ 6.421,50;
CT Nº 00055/2026 - 26.02.26 - EVELYNE CAMILLA BEZERRA LEMOS - R$ 6.035,20;
CT Nº 00056/2026 - 26.02.26 - VAGNER CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA - R$ 6.416,50;
CT Nº 00057/2026 - 26.02.26 - CAMILA MARIA FERREIRA ROCHA - R$ 4.229,00;
CT Nº 00058/2026 - 26.02.26 - NAYARA FERNANDA FREITAS DA SILVA - R$ 5.559,00;
CT Nº 00059/2026 - 26.02.26 - MAYANA DALILA SILVA LEAL - R$ 7.330,50;
CT Nº 00060/2026 - 26.02.26 - MAYARA DALANA SILVA LEAL - R$ 7.166,00;
CT Nº 00061/2026 - 26.02.26 - AUGUSTO CESAR BEZERRA LEMOS - R$ 6.020,00;
CT Nº 00062/2026 - 26.02.26 - YARA PAULINO SANTOS SILVA - R$ 6.262,50;
CT Nº 00063/2026 - 26.02.26 - MIKAELLE PAULIINO DE LIMA - R$ 6.405,00;
CT Nº 00064/2026 - 26.02.26 - SABRINA DE SOUSA CABRAL - R$ 6.194,50;
CT Nº 00065/2026 - 26.02.26 - MARIA VITÓRIA BEZERRA DA SILVA - R$ 5.697,00;
CT Nº 00066/2026 - 26.02.26 - ALBANEIDE MOREIRA DA SILVA - R$ 6.876,00;
CT Nº 00067/2026 - 26.02.26 - BIANCA MARTINS DO NASCIMENTO - R$ 6.317,00;
CT Nº 00068/2026 - 26.02.26 - JÉSSICA NATASHA MEDEIROS SOUSA - R$ 7.074,00;
CT Nº 00069/2026 - 26.02.26 - RUAN OLIVEIRA DE SOUZA - R$ 7.178,20;
CT Nº 00070/2026 - 26.02.26 - SABRINA MARIA DE SOUSA - R$ 6.189,00;
CT Nº 00071/2026 - 26.02.26 - LIDIANE NÓBREGA DA SILVA - R$ 13.094,80;
CT Nº 00072/2026 - 26.02.26 - VALQUÍRIA DA SILVA ANDRADE - R$ 6.927,00;
CT Nº 00073/2026 - 26.02.26 - ANA AKLA PAULINO GONÇALVES - R$ 6.594,00;
CT Nº 00074/2026 - 26.02.26 - RANIELLY CAVALCANTE BRAGA - R$ 6.251,50;
CT Nº 00075/2026 - 26.02.26 - EWERTON CARLOS OLIVEIRA SOUZA - R$ 6.902,50;
CT Nº 00076/2026 - 26.02.26 - JOELMA NUNES DE MELO - R$ 7.152,50;
CT Nº 00077/2026 - 26.02.26 - BRUNA STHEFANNY GONÇALVES - R$ 6.187,00;
CT Nº 00078/2026 - 26.02.26 - ELIANE DA SILVA FERREIRA - R$ 6.385,50;
CT Nº 00079/2026 - 26.02.26 - EVA CAROLYNE BEZERRA LEMOS - R$ 5.986,50;
CT Nº 00080/2026 - 26.02.26 - BRENDA DA SILVA LEAL - R$ 7.117,50;
CT Nº 00081/2026 - 26.02.26 - MAYRA DARLEN SILVA LEAL - R$ 7.568,00;
CT Nº 00082/2026 - 26.02.26 - YASMIN TEIXEIRA DIAS - R$ 6.324,50;
CT Nº 00083/2026 - 26.02.26 - YASMIN MARTINS DO NASCIMENTO - R$ 6.157,20;
CT Nº 00084/2026 - 26.02.26 - IVONETE ALVES DA SILVA - R$ 7.588,50;
CT Nº 00085/2026 - 26.02.26 - MARIA LÚCIA DA SILVA - R$ 7.103,00;
CT Nº 00086/2026 - 26.02.26 - JOSE MUNIZ DE FARIAS - R$ 7.052,50;
CT Nº 00087/2026 - 26.02.26 - LINDACI MARIA VIEIRA DA SILVA - R$ 5.027,00;
CT Nº 00088/2026 - 26.02.26 - ANAIRAN SOUSA SIMÃO - R$ 13.329,00;
CT Nº 00089/2026 - 26.02.26 - CARLOS FERREIRA BARROS - R$ 3.828,97;
CT Nº 00090/2026 - 26.02.26 - JOSELENE FERREIRA RAMOS - R$ 5.704,90;
CT Nº 00091/2026 - 26.02.26 - WELLINGTON ALVES BARBOSA - R$ 6.240,00;
CT Nº 00092/2026 - 26.02.26 - NEZILDA DOS SANTOS LEAL - R$ 7.591,50;
CT Nº 00093/2026 - 26.02.26 - MARIA DO CARMO FERNANDES DA SILVA - R$ 5.004,00;
CT Nº 00094/2026 - 26.02.26 - VALDIK CHARLES DO NASCIMENTO - R$ 6.109,50;
CT Nº 00095/2026 - 26.02.26 - MARIA JEANE RODRIGUES FERREIRA - R$ 7.542,50;
CT Nº 00096/2026 - 26.02.26 - CLAUDENICE DA SILVA SOUSA - R$ 6.196,00;
CT Nº 00097/2026 - 26.02.26 - ZENILDA ANASTÁCIO LEITE - R$ 6.293,50;
CT Nº 00098/2026 - 26.02.26 - MARIA EDILEUZA BEZERRA LEMOS - R$ 5.846,50;
CT Nº 00099/2026 - 26.02.26 - JOANA LÚCIA ALVES DE FREITAS - R$ 6.177,50;
CT Nº 00100/2026 - 26.02.26 - AGNALDO FREITAS DA SILVA - R$ 6.208,50;
CT Nº 00101/2026 - 26.02.26 - MARIA ISABEL DA SILVA - R$ 5.339,00;
CT Nº 00102/2026 - 26.02.26 - MARIA DO SOCORRO CLEMENTE - R$ 7.510,98;
CT Nº 00103/2026 - 26.02.26 - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA BEZERRA - R$ 6.108,00;
CT Nº 00104/2026 - 26.02.26 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO - R$ 276.194,75;
CT Nº 00105/2026 - 26.02.26 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO-PB - R$ 276.194,75;
CT Nº 00106/2026 - 26.02.26 - MARIA JOSEANE BEZERRA DA SILVA - R$ 7.542,50;
CT Nº 00107/2026 - 26.02.26 - JOSEANE MUNIZ DA SILVA - R$ 3.493,80.

Monteiro, 26 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Gestora Do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:9C8769F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1.01.02/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.001/2025. VIGÊNCIA: até 16/02/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 1.01.02/2026 - 16.02.26 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 3.976.803,90.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:BAACC2BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO REF. AO PE 90008/2025/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90008/2025. VIGÊNCIA: até 09/03/2027 .PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e:

CT Nº 14101/2026 - 09.03.26 - LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO - R$ 998.866,65;

CT Nº 14106/2026 - 09.03.26 - JM FERRAGENS LTDA - R$ 104.029,40.

CT Nº 14105/2026 - 09.03.26 - OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - R$ 39.407,35.

Monteiro - PB, 09 de março de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:7701FB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS PARA TRATAMENTO DE GLAUCOMA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 09 de Março de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:CC11D094

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO REF. AO PE 90008/2025/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90008/2025. VIGÊNCIA: até 09/03/2027 .PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e:

CT Nº 14001/2026 - 09.03.26 - LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO - R$ 1.222.916,05;

CT Nº 14006/2026- 09.03.26 - JM FERRAGENS LTDA - R$ 233.882,00.

CT Nº 14005/2026 - 09.03.26 - OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - R$ 35.931,06

Monteiro - PB, 09 de março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:9718FF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA SRP 90001/2025/002

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90001/2025/002**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa: **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - CNPJ nº **02.977.362/0001-62.**
OBJETO**: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO:** este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita - Monteiro – PB, 16 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:11EDFD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90008/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e as empresas:
- JM FERRAGENS LTDA.
58.392.147/0001-54
Valor: R$ 488.409,90
- LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO.
26.832.111/0001-58
Valor: R$ 3.599.804,18
- OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS.
46.871.900/0001-05
Valor: R$ 139.709,36

OBJETO**:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.** OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita - Monteiro – PB, 09 de Março de 2026.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4ACD3C74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO
ATA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO – PB, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 19h00min, em sua sede "Casa Sebastião Gomes de Queiroz", localizada à Rua Antônio Izidro, nº 144, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Ouro Velho, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Presidente **Erivonaldo Lopes da Silva**, contando com o secretariado do Primeiro Secretário **Paulo Júnior de Freitas Arruda.** Presentes os vereadores: **Adeilma Bernardo de Menezes, Euvaldo Ferreira da Silva, Gerônimo Ramos Lima, Maria Stela Freitas Nunes, Paulo Pereira Dantas e Wellington Gualberto do Nascimento.** Registrou-se a ausência justificada da Vereadora Martevânia Menezes Nascimento. Verificado o quórum legal, o Sr. Presidente declarou instalada a Sessão Ordinária. Em seguida, foram realizadas as leituras das atas das sessões anteriores, as quais, após lidas, foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes. Na sequência, foram apresentados, discutidos e apreciados o projeto e o requerimento constantes na pauta da Ordem do Dia. **I- Leitura, despacho e votação do Projeto de Lei nº 007/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração do art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 373, de 27 de março de 2013, e dá outras providências.** Após a leitura da matéria, o referido projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **II- Leitura e votação do Requerimento nº 001/2026, de autoria da Vereadora Adeilma Bernardo, que solicita a construção de uma ciclovia ao lado da pista de cooper do município.** Após a leitura da matéria, o referido requerimento foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Ato contínuo, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos vereadores, fazendo uso da palavra os Vereadores Maria Stela Freitas Nunes, Euvaldo Ferreira da Silva, Erivonaldo Lopes da Silva e Paulo Júnior de Freitas Arruda. Nada mais havendo a ser discutido, o Sr. Presidente deu por encerrada a 1ª Reunião Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Velho – PB, determinando que fosse lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os vereadores presentes.
Eu, _____,Coordenadora Legislativa, redigi, imprimi e assino a presente ata.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:27532505

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 627/2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, ***FAZ SABER*** *que a* ***CÂMARA*** *aprovou e ele sanciona a seguinte Lei*:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a atualização da estrutura administrativa Poder Executivo Municipal, constantes nas tabelas anexas que integram a presente Lei.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ASMINISTRATIVA
Art. 2º - A estrutura administrativa compreende os cargos lotados em cada unidade administrativa, de acordo com as seguintes secretarias ou órgãos:
Gabinete do Prefeito – GAP;
Procuradoria Geral do Município - PGM;
Controladoria Geral do Município – CGM;
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF;
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA;
Secretaria Municipal de Educação - SEME;
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
Secretaria Municipal Agricultura - SEMAGRI;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMA;
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP;
Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC;
Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRANS
Secretaria Municipal de Articulação Política – SEMAP

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 3º - Ao Gabinete do Prefeito compete:
I – Dar apoio e assistência imediata ao Prefeito por intermédio de órgão de apoio e assessoramento;
II – Enviar à Câmara Municipal copias das Leis sancionadas, Decretos e Portarias;
III – Formar os órgãos e comissões para as atividades meio-fim, representados pelas secretarias que couber;
IV – Comandar as atividades de coordenação administrativa;
V – Dar apoio às atividades de representação social e política do Prefeito;
VI – Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas pela administração municipal;
VII – Promover a coordenação das atividades de política e comunicação do Governo Municipal;
VIII – Coordenar as atividades de documentação, publicação e arquivamento dos atos oficiais;
IX – Coordenar as atividades de documentação fotográfica e sonográfica.

Art. 4º - Os cargos que compõem o Gabinete do Prefeito são os seguintes:
I – Secretário Chefe do Gabinete Civil;
II – Assessor de Planejamento.
Parágrafo único – o assessoramento de nível técnico e superior ao Prefeito Municipal e aos Secretários de Administração, Educação, Finanças e Saúde, bem como a execução de tarefas de natureza cientifica ou especializada, será feito mediante a contratação de profissionais ou empresas, observadas as disposições do Código Civil e as relativas às licitações e contratos públicos.

Art. 5º - À Procuradoria Geral do Município, compete:
I – Oferecer pareceres em procedimentos licitatórios;
II – Subscrever peças jurídicas em processos judiciais de interesse do Município de Paulista, notadamente os que tramitam na Comarca;
III – Defender o Município perante qualquer entidade de direito público ou privado, onde for parte interessada;
IV – Observar as normas jurídicas e orientar os órgãos da administração pública municipal a cumprir a legislação em vigor;
V – Manifestar opinião e fornecer parecer nos procedimentos administrativos em que seja necessária a observação da legalidade e legitimidade.

Art. 6º - Os cargos que compõem a Procuradoria Geral do Município são os seguintes:
I – Procurador Geral;
II – Diretor de Departamento Jurídico.
Parágrafo único – O cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município é privativo de profissional habilitado em Direito e com inscrição regular junto a Ordem dos Advogados do Brasil, e sua remuneração equivalente ao salário de Secretário.

Art. 7º - À Controladoria Geral do Município compete:
I – Supervisionar tecnicamente as atividades do sistema integrado de Controle Interno do Poder Executivo que tem por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública, e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral;
II – Expedir atos normativos concernentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria;

III – Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias;
IV – Proceder ao exame prévio nos processos originais de atos de gestão orçamentárias, financeiras e patrimoniais dos órgãos e entidades da administração pública municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais por entidades de direito privado, emitindo parecer técnico-jurídico;
V – Promover a apuração de denúncias formais encaminhadas por qualquer outra Secretaria, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração municipal, dando ciência imediata ao Prefeito, ao interessado e ao titular do órgão a quem se subordine o autor ou autores do ato objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária;
VI – Sugerir ao Prefeito a aplicação das sanções cabíveis, conforme legislação vigente, às instituições e gestores de recursos municipais conveniados que estejam inadimplentes;
VII – Elaborar e manter atualizado o plano de contas único para os órgãos da administração direta, e aprovar o plano de contas dos órgãos da administração indireta e autarquias;
VIII – Manter com o Tribunal de Contas colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e dados a nível de execução orçamentária, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.

Art. 8º - Os cargos que compõem a Controladoria Geral do Município são os seguintes:
I – Controlador Geral;
II – Diretor de Departamento de Compras e Governança;

Art. 9º - À Secretaria Municipal de Administração, compete:
I – Exercer as atividades administrativas assessorando os demais órgãos quanto ao assunto administrativo em geral;
II – Elaborar planos globais e intersetoriais, programas de duração anual e plurianual;
III – Coordenar a política de recursos humanos;
IV – Promover pesquisas, estudos, programas e projetos econômico-sociais, institucionais e físico-territoriais, ligados à sua área;
V – Controlar o plano de cargos e salários, material, patrimônio, serviços gerais e segurança do trabalho;
VI – Preparar estudos, pareceres e minutas sobre assuntos de competência da Secretaria;
VII – Promover análise e fiscalização da ocupação do solo urbano;
VIII – Manter sob a sua guarda, as escrituras, contratos e demais aumentos relativos ao patrimônio municipal;
IX – Coordenar os serviços de segurança e guarda do patrimônio público municipal, inclusive as atividades dos serviços de vigilância.

Art. 10º - Os cargos que compõem a Secretaria Municipal de Administração são os seguintes:
I – Secretário Municipal;
II – Diretor de Departamento Pessoal;
III – Diretor de Departamento de Comunicação;
IV – Coordenação de Recursos Humanos;

Art. 11º - À Secretaria Municipal de Finanças, compete:
I – Lançar, arrecadar e fiscalizar os tributos e execução da política financeira do município;
II – Efetuar a prestação de contas dos convênios firmados com órgãos estaduais e federais, de acordo com a legislação vigente;
III – Elaborar Orçamento Anual e Plurianual;
IV – Acompanhar as diretrizes orçamentárias referentes a previsão da receita e fiscalização das despesas;
V – Promover e executar a guarda dos valores que compõe o erário público municipal;
VI – Planejar, coordenar, controlar e executar a escrituração contábil-financeira da Prefeitura;
VII – Prestar assessoria em assuntos afins;
VIII – Promover a movimentação dos recursos financeiros da prefeitura.

Art. 12º - Os cargos que compõem a Secretaria Municipal de Finanças são os seguintes:
I – Secretário Municipal;
II – Diretor de Departamento de Tributação;
III – Diretor de Departamento Financeiro - Tesouraria;
IV – Diretor de Departamento Contábil;

Art. 13º - À Secretaria Municipal de Infraestrutura, compete:
I – Executar a prevenção e manutenção dos serviços públicos municipais;
II – Orientar e realizar os serviços de limpeza pública, poda das árvores e coleta de lixo;
III – Executar as atividades concernentes a construção e conservação de obras públicas, pavimentação e dos próprios Municipais;
IV – Fazer cumprir as determinações do Código de Posturas do Município.

Art. 14º - Os cargos que compõem a Secretaria Municipal de Infraestrutura são os seguintes:
I – Secretário Municipal;
II – Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo;
III – Coordenação de Limpeza Urbana;
IV – Coordenação dos Serviços de Guarda e Vigilância.

Art. 15º - À Secretaria Municipal de Educação, compete:
I – Coordenar as atividades de preparação e execução da conferencia municipal de Educação, objetivando avaliar a situação educacional do município e fixar as diretrizes da política municipal de educação;
II – Elaborar e executar com a participação da comunidade escolar e das organizações da sociedade, o Plano Municipal de Educação, de duração de dez anos;
III – Definir os meios necessários visando a garantia de um padrão de ensino adequado às exigências da sociedade atual;
IV – Atuar prioritariamente no ensino fundamental;
V – Elaborar e executar programas suplementares de apoio ao educando no que se refere ao material pedagógico, didático-escolar, alimentação e assistência à saúde;
VI – Integrar-se ao Conselho Municipal de Educação, visando a formulação e controle da execução da política municipal de educação;
VII – Elaborar e executar, com a participação das organizações dos trabalhadores em educação, programas de valorização do pessoal docente e técnico-administrativo, mediante:
Capacitação, aperfeiçoamento e atualização do pessoal do magistério e educação básica como um todo;
Políticas setoriais de melhoria salarial e de incentivo à qualificação profissional;
VIII – Elaborar e executar, com a participação da comunidade escolar, ouvido o Conselho Municipal de Educação, a política municipal de educação infantil e fundamental;
IX – Apoiar, elaborar e executar programas de educação de adultos, bem como de educação especializada às pessoas portadoras de deficiência física, mental e sensorial, de necessidades educativas especiais;
X – Ampliar gradativamente o atendimento à educação infantil.

Art. 16º - Os cargos que compõem a Secretaria Municipal de Educação são os seguintes:
I – Secretário Municipal;
II – Departamento de Assessoria Técnica Educacional;
III – Diretor de Departamento da Educação;
IV – Diretor de Departamento de Apoio e Assistência ao Educando;
V – Diretor de Departamento de Informática e Estatística;
VI – Diretor de Departamento de Transporte Escolar;
VII – Diretor de Departamento de Prestação de Contas dos Programas;
VIII – Coordenação de Inspeção Escolar;
IV – Coordenação Pedagógica de Escolas Rurais; (Anexo I)
V – Coordenação Pedagógica de Escolas Urbanas; (Anexo I)
VI – Coordenação de Programas Especiais; (Anexo I)
VII – Diretor de Estabelecimento de Ensino e Creches (Anexo II)
VIII – Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino e Creches; (Anexo II)

Art. 17º - À Secretaria Municipal de Saúde, compete:
I – Instituir planejamento integrado de saúde, articulando com os planos Estaduais e Federais;
II – Propor ações de proteção e recuperação da saúde e um controle constante para combate às doenças transmissíveis, orientando sua execução a nível municipal;

III – Celebrar convênios, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas, visando melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros;
IV – Integrar suas atividades de proteção e cuidado da saúde, ao sistema unificado de saúde;
V – Elaboração e acompanhamento de planos, programas e projetos relativos à saúde pública municipal;
VI – Atender às comunidades carentes em suas situações diversas;
VII – Avaliar o estado sanitário da população, promovendo pesquisas e fiscalizações;
VIII – Analisar situações diversas, referentes a dados econômicos, sociais, saúde e do próprio meio ambiente;
IX – Criar e operar as unidades de saúde.

Art. 18º - Os cargos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde são os seguintes:
I – Secretário Municipal;
II – Diretor de Departamento de Saúde;
III – Diretor de Educação em Saúde;
IV – Diretor de Vigilância Sanitária;
V – Diretor de Epidemiologia;
VI – Diretor de Departamento do SAMU;
VII – Diretor de Departamento do CEO;
VIII – Diretor Administrativo do Hospital;
IX – Diretor Clínico do Hospital;
X – Coordenação de Saúde da Família;
XI – Coordenação de Atenção Básica;
XII – Coordenação de Enfermagem;
XIII – Coordenação de Controle de Vida, Alimentos e Medicamentos.

Art. 19º - À Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - Planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar a política municipal de assistência social, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com as diretrizes dos governos federal, estadual e municipal;
II – Coordenar a execução dos serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, por meio dos equipamentos públicos da assistência social;
III – Gerir e supervisionar o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais unidades socioassistenciais;
IV – Promover a prevenção de situações de risco social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
V – Executar ações voltadas à proteção de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, pessoal e/ou social;
VI – Coordenar, acompanhar e executar a política municipal de atendimento à criança, ao adolescente, à juventude, à pessoa idosa, à pessoa com deficiência, à mulher e a outros grupos em situação de vulnerabilidade social;
VII – Gerir, manter e atualizar o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em articulação com os entes federativos;
VIII – Executar, acompanhar e fiscalizar a operacionalização dos programas de transferência de renda, especialmente o Programa Bolsa Família ou outro que o
IX – Articular-se com outras políticas públicas municipais, estaduais e federais, visando a integração das ações de proteção social;
X – Desenvolver ações de controle social, participação popular e transparência na política de assistência social;

Art. 20º - Os cargos que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social são os seguintes:
I – Secretário Municipal;
II – Diretor de Departamento da Rede Municipal de Proteção Social Básica;
III – Diretor de Departamento do Cadastro Único e do Programa do Bolsa Família;
IV – Coordenação de Políticas Públicas para Mulher, Diversidade Humana e Étnico Racial;
V – Coordenação da Vigilância Sócio Assistencial;
VI – Coordenação da Gestão do Trabalho;
VII – Coordenação de Políticas Públicas para Juventude;
VIII – Coordenação da Gestão de Benefícios;
IX – Coordenação do CRAS:
X – Coordenação do Centro de Convivência.

Art. 21º - À Secretaria Municipal de Agricultura, compete:
I – Definir os objetivos, os planos e os programas gerais da política agropecuária do município;
II – Manter perfeita integração com as políticas nacional, estadual e regional de promoção das atividades agropecuárias, e de comercialização de produtos e insumos, bem como com os órgãos e entidades responsáveis pela sua execução;
III – Incrementar as atividades de fomento animal e vegetal;
IV – Elaborar e executar estudos e projetos referentes ao treinamento de mão de obra, voltada para as atividades específicas do setor primário;
V – Traçar diretrizes para o aproveitamento das terras devolutas do Município;
VI – Assistir as atividades agropecuárias e de pesca, prestando serviços técnicos ligados ao seu desenvolvimento;
VII – Disciplinar o uso e proteger a fertilidade do solo;
VIII – Desenvolver e fortalecer o associativismo e cooperativismo;
IX – Desenvolver e apoiar a atividade leiteira do Município;
X – Apoiar e assessorar as atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
XI – Apoiar e fiscalizar as atividades financeira do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural;
XII – Desenvolver outras atividades inerentes às suas atribuições.

Art. 22º - Os cargos que compõem à Secretaria Municipal de Agricultura são os seguintes:
I – Secretário Municipal;
II – Diretor de Departamento de Agropecuária;
III – Coordenação de Apoio e Desenvolvimento do Animal.

Art. 23º - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, compete:
I – Definir os objetivos, os planos e os programas gerais da política de recursos hídricos do município;
II – Orientar e executar as atividades de financiamento e reflorestamento, em consonância com a política definida pelos governos Estadual e Federal;
III – Promover o fomento e a correta exploração do potencial turístico e paisagístico do município, paralelamente à preservação dos recursos ambientais;
IV – Estimular as diversas formas de manifestação da cultura local, com vistas a proporcionar a alternativa de turismo cultural;
V – Desenvolver outras atividades inerentes às suas atribuições.

Art. 24º - Os cargos que compõem à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo são os seguintes:
I – Secretário Municipal;
II – Diretor de Departamento de Turismo;
III – Diretor de Departamento de Desenvolvimento e Controle Ambiental;
IV – Diretor de Departamento de Recursos Hídricos.

Art. 25º - À Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, compete:
I – Elaborar e executar, com a participação das entidades desportivas dirigentes e associações, o Plano Municipal de Eventos Desportivos Urbano e Rural, priorizando o desporto educacional;
II – Incentivar a prática de esportes amadores em todas as modalidades esportivas;
III – Elaborar conjuntamente com a Secretaria de Educação, plano de práticas esportivas em todas as unidades de ensino, pertencente ao município;
IV – Estimular a prática do atletismo;
V – Desenvolver outras atividades inerentes às suas atribuições.

Art. 26º - Os cargos que compõem a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer são os seguintes:
I – Secretário Municipal;
II – Diretor de Departamento de Esportes;
III – Coordenação de Ginásios de Esportes;
IV – Coordenação de Lazer;
V – Coordenação do Parque de Vaquejada.

Art. 27º - À Secretaria Municipal de Cultura, compete:

I – Coordenar as atividades de preparação e execução da conferência municipal de Cultura, objetivando incentivar a cultura do município e fixar as diretrizes da política municipal de cultura;
II – Elaborar e executar, com a participação das pessoas envolvidas com a cultura, a política municipal de cultura;
III – Desenvolver atividades culturais que possibilite maior divulgação e conhecimento ao público da cultura do município, incentivando a pesquisa e estudos;
IV – Promover a realização de eventos culturais, buscando divulgar e difundir a cultura municipal.

Art. 28º - Os cargos que compõem a Secretaria Municipal de Cultura são os seguintes:
I – Secretário Municipal;
II – Diretor de Departamento de Cultura;
III – Coordenação de Eventos.

Art. 29º - À Secretaria Municipal de Transporte, compete:
I – Administração, regulação, integração e fiscalização dos serviços de transporte coletivo e individual (ônibus, táxis, transporte escolar, motocicletas, bicicletas, etc.) no âmbito municipal;
II – Planejar e executar os serviços de trânsito e controle de tráfego de sua competência, bem como promover a educação e a segurança de trânsito.
III – Incentivar modos de transporte de baixo impacto ambiental, como caminhadas, ciclismo e micromobilidade; promover ações de inclusão e acessibilidade.
IV – Controle de todos os veículos pertencentes à prefeitura (leves, pesados, máquinas, motos, etc.), bem como organização de escalas, autorizações de uso, controle de abastecimento, organização de rotas, quilometragem e registro das viagens, garantindo as revisões periódicas, consertos mecânicos, elétricos e de funilaria, evitando que a frota fique inoperante.

Art. 30º - Os cargos que compõem a Secretaria Municipal de Transporte são os seguintes:
I – Secretário Municipal;
II – Diretor de Departamento de Mobilidade Urbana;
III – Coordenação de Controle e Manutenção de Frota.

Art. 31º - À Secretaria Municipal de Relações Institucionais, compete:
I – Articular e coordenar as relações do Poder Executivo Municipal com o Poder Legislativo e Judiciário, demais entes federativos, instituições públicas e privadas, bem como com a sociedade civil organizada, assessorando o Chefe do Executivo em assuntos de natureza política e institucional.
II – Acompanhar projetos de interesse do Executivo e apoiar a formulação de estratégias de governança e diálogo institucional.

Art. 32º - Os cargos que compõem a Secretaria Municipal de Relações Institucionais são os seguintes:
I – Secretário Municipal;
II – Diretor de Departamento de Articulação Institucional e Relações Governamentais;
III – Coordenação de Assuntos Legislativos.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 34º - O Chefe do Executivo, no prazo de 60 (sessenta dias), regulamentará através de Decreto, a presente Lei, o qual instituirá o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Paulista, constando:

Atribuições específicas e comuns dos funcionários investidos nas funções de chefia;
Atribuições gerais dos diferentes órgãos administrativos da Prefeitura;
Que funcionários investidos na função de chefia poderão exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal;
O nível de direção superior da secretaria é apresentado pelo cargo de Secretário Municipal, de provimento em comissão;
Os mecanismos especiais de natureza transitória, as comissões e os grupos de trabalhos instituídos para fins específicos.

Art. 35º - No Regimento Interno de que trata o artigo anterior, o Chefe do Executivo poderá delegar competência aos Secretários, Secretário Chefe do Gabinete Civil, Diretores e Coordenadores, para proferirem despachos, avocar a si a competência delegada
Parágrafo Único — É indelegável a competência do Prefeito nos seguintes casos, sem prejuízo de outros que os atos normativos indicarem:
Autorização de despesas que corram à conta do Fundo de Participação dos Municípios — FPM;
Aprovação de concorrência pública, qualquer que seja a sua finalidade;
Concessão de exploração de serviços públicos ou de utilidade pública;
Alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal depois de autorizado pela Câmara Municipal;
Aquisição de bens imóveis por compra ou permuta,
Permissão de serviços públicos ou de utilidade pública a título precário;
Aprovação de projetos de arruamento, loteamento e subdivisão de terrenos,
Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas, bem como expedir Decretos, Portarias, Regulamentos e outros atos administrativos de competência exclusiva do Chefe do Executivo;
Nomear e exonerar os Secretários e os demais ocupantes de cargos ou funções gratificadas.

Art. 36º - Os Órgãos municipais devem funcionar perfeitamente articulados em regime de mutua colaboração.
Parágrafo Único — A subordinação hierárquica define-se no enunciado das competências de cada órgão administrativo e organograma geral da Prefeitura.

Art. 37º - Os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, passarão a ser os constantes do Anexo I, sem a obrigatoriedade necessária de seu preenchimento.
Parágrafo único – Os cargos de Diretores e Vice-Diretores de Estabelecimentos de Ensino e Creches Municipais, Coordenadorias Pedagógica e Coordenadorias de Programas Especiais Educacional, constantes do Anexo I e II da presente Lei, se ocupados por servidores efetivos do magistério municipal, receberão gratificação conforme prevê o Estatuto e o Plano de Cargos de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público vigente do Município de Paulista – PB.

Art. 38º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 322/2011, nº 348/2013, nº 399/2017 e nº 426/2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO DO EXECUTIVO			
QUANTIDADE	CARGO COMISSIONADO	CÓDIGO	VENCIMENTO
12	Secretarias Municipais	CCE	R$ 5.000,00
01	Chefe de Gabinete	CCE	R$ 5.000,00
01	Assessor de Planejamento	CCE	R$ 5.000,00
01	Procurador Geral	CCE	R$ 5.000,00
01	Controlador Geral	CCE	R$ 5.000,00
02	Fiscal de Contratos	CCE	R$ 2.000,00
02	Auxiliar de Fiscal de Contratos	CCE	R$ 1.621,00
31	Diretor de Departamento	CCE	R$ 1.621,00
01	Diretor Administrativo de Hospital	CCE	R$ 1.621,00
FUNÇÃO DESIGNADA DO EXECUTIVO			
22	Coordenadorias Executivas	FDE	R$ 1.621,00
04	Coordenadorias Pedagógica	FDE	R$ 2.500,00
04	Coordenadorias de Programas Especiais Educacional	FDE	R$ 1.621,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Constitucional

ANEXO II

FUNÇÃO GRATIFICADA DO EXECUTIVO			
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO			
QUANTIDADE	CARGO COMISSIONADO	CÓDIGO	VENCIMENTO
03	Matrícula até 50 alunos	FGE1	R$ 2.000,00
03	Matrícula "A" de 50 até 100 alunos	FGE1	R$ 3.200,00
03	Matrícula "B" de 101 a 200 alunos	FGE2	R$ 3.300,00
03	Matrícula "C" de 201 a 450 alunos	FGE3	R$ 3.400,00
03	Matrícula "D" acima de 450 alunos	FGE4	R$ 3.700,00
VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO			
03	Matrícula "A" até 100 alunos	FGE1	R$ 1.621,00
03	Matrícula "B" de 101 a 200 alunos	FGE2	R$ 2.000,00
03	Matrícula "C" de 201 a 450 alunos	FGE3	R$ 2.000,00
03	Matrícula "D" acima de 450 alunos	FGE4	R$ 2.000,00
DIRETOR DE CRECHE			
02	Matrícula "A" até 100 crianças	FGE1	R$ 3.200,00
02	Matrícula "B" de 101 a 200 alunos	FGE2	R$ 3.300,00
02	Matrícula "C" de 201 a 450 alunos	FGE3	R$ 3.400,00
VICE-DIRETOR DE CRECHE			
02	Matrícula "A" até 100 crianças	FGE1	R$ 1.621,00
02	Matrícula "B" de 101 a 200 alunos	FGE2	R$ 2.000,00
02	Matrícula "C" de 201 a 450 alunos	FGE3	R$ 2.000,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wanderson Coelho Mariz Moreira
Código Identificador:6C94C114

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS DIVERSAS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NERES CONSTRULAR – WARLEY DOS SANTOS VASCONCELOS 70969592469 - R$ 60.000,00.
Pedra Lavrada - PB, 02 de Março de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:896FB8FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS DIVERSAS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2009 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 09.00 SEC INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2047 MANTER A SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00062/2026 - 03.03.26 - NERES CONSTRULAR - WARLEY DOS SANTOS VASCONCELOS 70969592469 - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:31D28FDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° AO CONTRATO DE N° 10055/2025- CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO: AQUIISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS OFERTADAS PELA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PEDRA LAVRADA/PB.
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/02/2026

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:754A9590

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação De Empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, através de adesão a ata de resgistro de preços n° 007/2020/sead/geac, do governo do Estado de Goiás, visando atender as demandas da admnistração municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde**, por meio do **Contrato Nº. 00021/2021-CPL, decorrente da Adesão a Registro de Preços nº 00001/2021.** FUNDAMENTO LEGAL: **da Adesão a Registro de Preços nº 00001/2021** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00004/2021-CPL.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contrato vigente até 22/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio da Secretaria de Administração representado pelo Secretário(SERGIO RICARDO ARAUJO COSTA) e **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**
CNPJ: 00.604.122/0001-97
Assinatura: 09 de março de 2026.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:E2AE9D37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA COBERTA PARA LICITANTES PRÉ–QUALIFICADOS, CONFORME O ART. 80, § 10, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.1044 – CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS – 1006.12.365.5000.5001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – PRIMEIRA INFÂNCIA – CONVÊNIO N.º 059/2025 E OUTRO, FIRMADOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO. VIGÊNCIA: até 09/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 11004/2026 - 09.03.26 - WT ENGENHARIA LTDA - R$ 4.213.120,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:9C056A82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA COBERTA PARA LICITANTES PRÉ–QUALIFICADOS, CONFORME O ART. 80, § 10, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fernando Gomes Araújo Filho, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Pocinhos - PB, 09 de Março de 2026

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:051FC8AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA COBERTA PARA LICITANTES PRÉ–QUALIFICADOS, CONFORME O ART. 80, § 10, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WT ENGENHARIA LTDA - R$ 4.213.120,00.
Pocinhos - PB, 09 de Março de 2026

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:DD72504F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2026 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS/PB

OBJETO: Constitui objeto deste termo de colaboração, o financiamento do Projeto CULTURA DIGITAL por parte do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poço Dantas/PB que será executado através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO. FUNDAMENTO LEGAL: chamamento público nº 001/2024. DOTAÇÃO: 2079 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3350.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS. VIGÊNCIA: O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 04/03/2026 e seu termo final em 04/03/2027. PARTES CONTRATANTES: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS/PB e: TC Nº 0001/2026 - 04.03.26 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO- R$ 300.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2026 - CMDCA

OBJETO: Constitui objeto deste termo de colaboração, o financiamento do Projeto SERTÃO EMPREENDEDOR por parte do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poço Dantas/PB que será executado através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO. FUNDAMENTO LEGAL: chamamento público nº 001/2024. DOTAÇÃO: 2079 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3350.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS. VIGÊNCIA: O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 04/03/2026 e seu termo final em 04/03/2027. PARTES CONTRATANTES: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS/PB e: TC Nº 0002/2026 - 04.03.26 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO- R$ 166.745,02

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2026 - CMDCA

OBJETO: Constitui objeto deste termo de colaboração, o financiamento do Projeto COMUNIDADE SOLARES por parte do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poço Dantas/PB que será executado através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO. FUNDAMENTO LEGAL: chamamento público nº 001/2024. DOTAÇÃO: 2079 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3350.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS. VIGÊNCIA: O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 04/03/2026 e seu termo final em 04/03/2027. PARTES CONTRATANTES: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS/PB e: TC Nº 0003/2026 - 04.03.26 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO- R$ 1.550.000,00

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:E98B51B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de

caminhão pipa, destinado ao atendimento das demandas do Município de Poço de José de Moura/PB, com recursos oriundos do Convênio Transferegov.br nº 978653/2025 (Proposta nº 046968/2025), celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.
Poço de José de Moura - PB, 03 de Março de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA -
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00002/2026
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de caminhão pipa, destinado ao atendimento das demandas do Município de Poço de José de Moura/PB, com recursos oriundos do Convênio Transferegov.br nº 978653/2025 (Proposta nº 046968/2025), celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.
Poço de José de Moura - PB, 03 de Março de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA -
Prefeita

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:FF3A0255

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de caminhão pipa, destinado ao atendimento das demandas do Município de Poço de José de Moura/PB, com recursos oriundos do Convênio Transferegov.br nº 978653/2025 (Proposta nº 046968/2025), celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de março de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis.Email:licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br.
POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 09 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:CB6924DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 026/2026

À Ilma. Contratada:
ISAK ALVES ROSA, com sede na 10A Rua Cantidiano de Andrade, nº 320, bairro Batalhão, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58884-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 54.240.813/0001-88.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **0456/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **038/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 0456/2025 tem por objeto a **" AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO"**.
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação (Requisição Administrativa n. 0024614), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028849	Toalha de banho, composição 98% Algodão 2% Poliéster, medindo 70cm x 1,35m, Gramatura 430g/m², nas cores brancas com logo da prefeitura e do outro serviço.	JGC Textel	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Rede Municipal de Educação vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço ofertado a população em geral.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 0456/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 038/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 09 de Março de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9027C42F

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 027/2026

À Ilma. Contratada:

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, com sede na Rua Maria Rocha Sarmento, nº 49, bairro Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 41.883.167/0001-25.
O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **090/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **006/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 090/2025 tem por objeto a **" AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICOS"**.
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 024738), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
025557	DVD-RW 4.7GB 4X POTE COM 50 UNIDADES	MULTILASER	POTE

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Coordenação da Policlínica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço ofertado a aquela unidade de saúde e população em geral.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 090/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 006/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 09 de Março de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:980B0CB4

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 028/2026

À Ilma. Contratada:
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rodovia BR 101 Sul, S/N-KM 80, Galpão B, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230; inscrita no CNPJ sob o n.° 06.132.785/0001-32.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **0771/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **067/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 0771/2025 tem por objeto a **" AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BASICOS"**.
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 024868), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
029139	ACICLOVIR 400MG	GRUPO NC – EMS	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos aos usuários da rede municipal de saúde bem como a população em geral.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 0771/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 067/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 09 de Março de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:33423ED3

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 029/2026

À Ilma. Contratada:
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rodovia BR 101 Sul, S/N-KM 80, Galpão B, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230; inscrita no CNPJ sob o n.° 06.132.785/0001-32.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **0184/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **014/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 0184/2025 tem por objeto a **" AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTO BASICO"**.
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 024877), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026473	ACETILCISTEÍNA 600MG PÓ GRANULADO ADULTO	E.M.S	ENV
026506	CAVERDILOL 12,5MG	E.M.S	COMP
026507	CAVERDILOL 25MG	E.M.S	COMP
026583	METILDOPA 250MG	E.M.S	COMP
026584	METILDOPA 500MG	E.M.S	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos aos usuários da rede municipal de saúde bem como a população em geral.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 0184/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 09 de Março de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F0CAA94D

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 030/2026

À Ilma. Contratada:
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Antônio Marcello, nº 573 – bairro Luther King, Francisco Beltrão/PR – CEP: 85602440; inscrita no CNPJ sob o n.° 54.388.280/0001-86.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **0172/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **014/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 0172/2025 tem por objeto a **" AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTO BASICO"**.
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 024869), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026502	CAPTOPRIL 25MG	CIMED	COMP
026614	PROPANOLOL 40MG COMP	OSORIO	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos aos usuários da rede municipal de saúde bem como a população em geral.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 0172/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).
Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 09 de Março de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0DDDA03F

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 031/2026

À Ilma. Contratada:
GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua São Mateus, nº 220, LJ 05, bairro: Parreão, Fortaleza-CE, CEP: 60.410-329; inscrita no CNPJ sob o n.° 56.982.062/0001-09.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **0770/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **067/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 0770/2025 tem por objeto a **" AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BASICOS"**.
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 024867), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
029156	GLICLAZIDA 30MG COMP. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	E.M.S	COMP
029164	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CIMED	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos aos usuários da rede municipal de saúde bem como a população em geral.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 0770/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 067/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 09 de Março de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:95EDCB12

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 032/2026

À Ilma. Contratada:
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com sede na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, Sala D, bairro: Iputinga, Recife-PE, CEP: 50.800-010; inscrita no CNPJ sob o n.° 36.099.392/0001-35.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **0766/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **067/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 0766/2025 tem por objeto a **" AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BASICOS"**.
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 024866), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
029143	AMIODARONA 200MG	GEOLAB-GO(GO)	COMP
029167	METOPROLOL 25 MG	CIMED(MG)	COMP
029168	METOPROLOL 50 MG	CIMED(MG)	COMP
029175	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	CIMED(MG)	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal

de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos aos usuários da rede municipal de saúde bem como a população em geral.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 0766/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 067/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 09 de Março de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DC8C776B

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 033/2026

À Ilma. Contratada:
FF DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa – nº 515- Quadra 05, Lote 06, Bairro Loteamento Planalto Nossa Sra. da Conceição, CONDE – PB, CEP 58.322-000-; inscrita no CNPJ sob o n.° 53.302.150/0001-16.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **0180/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **014/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 0180/2025 tem por objeto a **" AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTO BASICO"**.
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 024875), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026517	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G. GELEIA DE USO TÓPICO 30G	PHARLAB	BNG
026631	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	BELFAR	COMP
026634	TENOXICAN 20MG	MEDQUIMICA	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos aos usuários da rede municipal de saúde bem como a população em geral.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 0180/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 09 de Março de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:07141DEA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 034/2026

À Ilma. Contratada:
CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110 - LOJAS 03/04, bairro Fontesville, Juiz de Fora - MG., CEP: 36083-770; inscrita no CNPJ sob o n.° 05.359.481/0001-40.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **0175/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **014/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 0175/2025 tem por objeto a **" AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTO BASICO"**.
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 024871), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026516	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	COMP
026527	DEXAMETASONA, ACETATO DE 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	TUB
026561	IBUPROFENO 600MG	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	COMP
026580	METFORMINA 850MG	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	COMP
026565	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	TUB

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos aos usuários da rede municipal de saúde bem como a população em geral.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 0175/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 09 de Março de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:896B82B9

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 035/2026

À Ilma. Contratada:
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Antônio Virgílio Busnello, nº 237, bairro Bela Vista, Erechim – RS, CEP: 99704-056; inscrita no CNPJ sob o n.° 38.329.458/0001-61.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **0173/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **014/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 0173/2025 tem por objeto a **" AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTO BASICO"**.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 024870), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026523	COMPLEXO B COMPRIMIDO	SOOLIS	COMP
026551	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos aos usuários da rede municipal de saúde bem como a população em geral.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 0173/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 09 de Março de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5F2FE660

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0176/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **DAVID MOHAMMDY DE QUEIROGA BEZERRA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Atividades para Juventude**, símbolo DAI, vinculado

à(ao) Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A83ED30A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0177/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** os seguintes membros abaixo relacionados para integrar o colegiado da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, instituída pela Lei Municipal nº 1.068/2001, vinculada à Secretaria de Trânsito – SETRANS – com atribuições e competências previstas no seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.580/2025, no Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes:

PRESIDENTE: WESLEY FRANKLIN DE LIMA RUFINO
CPF: ***.909.594-**
OAB: 31.943/PB
SUPLENTE: ÍVINA PIRES QUEIROGA
CPF: ***.361.884-**
OAB: 32.764/PB
DEMAIS MEMBROS:
TITULAR: RANIJOHNSON ALMEIDA DE ARAÚJO
CPF: ***696.304-**
SUPLENTE: MAURILIA DANIELA DE SOUSA FRAGOSO
CPF: ***.355.254-**
TITULAR: TASSO JESSE TERTULIANO MARTINS
CPF: ***.911.344-**
SUPLENTE: RODOLFO RODRIGO DE OLIVEIRA VIEIRA
CPF: ***.028.274-**

Art. 2° Os membros nomeados por esta Portaria terão mandato de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º O exercício das funções delegadas aos agentes indicados no art. 1º desta Portaria é reconhecido como relevante serviço prestado ao Município, sem percepção salarial, ressalvada a remuneração que já percebem como servidores públicos, se for o caso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 9 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1DBABB17

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: Contratação de oficineiros para ministrar oficinas de dança, informática e jiu-jitsu junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Pombal-PB, destinadas aos usuários atendidos pelo programa.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de oficineiros para ministrar oficinas de dança, informática e jiu-jitsu junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Pombal-PB, destinadas aos usuários atendidos pelo programa. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas estarão sendo recebidas até às **18h:00min do dia 13 de março de 2026**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 09 de março de 2026.

NARA ROVENIA BEZERRA PAIXÃO NOBREGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3A5AD9BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/ , no dia **27 de março de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA CAIC NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-eletronica/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ , ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 05 de março de 2026.

NAJARA TAGLIA BEZERRA PAIXÃO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4B37DB12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SEAD/SME/PMP Nº 01/2026

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal nº 1.430/2010:

Considerando a necessidade de melhor regulamentar a concessão de licença remunerada para frequentar cursos de formação de que trata o art. 33 da lei municipal 1.430/2010, alteram a portaria conjunta SEAD/SME/PMP nº01/2013:

RESOLVEM:

Art. 1º Altera os incisos I, II e III do art. 9º, da portaria conjunta SEAD/SME/PMP nº01/2013, passando a ter a seguinte redação:

Art. 9ª [...]

4 (quatro) servidores para cursos de especialização;
3 (três) servidores para curso de mestrado; e
2 (dois) servidores para curso de doutorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NAJARA TÁGLIA BEZERRA PAIXÃO FERNANDES
Secretária de Educação

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:80E8E943

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027 2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados das atividades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ nº 53.906.440/0001-79, situada na Rua LUCIANO MELO DE MEDEIROS, 467, QUADRAM, LOTE 32, Patos/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/03/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:F31269D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEX 004 2026

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 004/2026

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB
CONTRATADO: JOSEILDA GUEDES DE SOUSA BRASIL, CPF nº 885.471.244-20, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na rua Alexandre de Carvalho, nº 39, Belo Horizonte/PB.
Locação de imóvel urbano, prédio em alvenaria, com área de aproximadamente 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados) edificada em terreno de 07,o m (sete) metros de frente e fundos por 30,0 m (trinta) metros de extensão de ambos os lados, situado na rua João Cosmo de Brito, S/N, Novo Horizonte na cidade de Patos/PB, CEP 58.700-000, destinado a instalação de escritório de representação na cidade de Patos/PB, bem como de outros órgãos subordinados, ou para qualquer uso que a secretaria lhe dê, desde que atenda as finalidades precípuas da administração pública durante o período de 10 (dez) meses em conformidade com o art. 72 e 74, v, da lei 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dando um valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PRAZO: 05/03/2026 até 31/12/2026

Quixaba, 05 de fevereiro de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:4FDFC8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 002 2026

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

OBJETO: Aquisição de tintas, material de pintura e derivados para atender as necessidades do município de Quixaba - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE: C. PINHEIRO E CIA. LTDA - CNPJ: 09.286.691/0001-06, com sede na Rua Jeová Bezerra, 56. Bairro Centro – Patos – PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 133.670,40 (cento e trinta e três mil e seiscentos e setenta reais e quarenta centavos.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/03/2026 à 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

OBJETO: Aquisição de tintas, material de pintura e derivados para atender as necessidades do município de Quixaba - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE: ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ: 51.313.030/0001-99, com sede na Rod. PB-115, S/N, Galpão 02 Quadra B Lote 04, Sitio Barro Vermelho, Puxinanã – PB, CEP: 58.115-000.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.605,00 (quatro mil e seiscentos e cinco reais);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/03/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:661CAB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 027 2026

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 036/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços técnicos especializados em organização de arquivos,

compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, exercidos por profissional bacharelado em arquivologia de documentos gerados das atividades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTES: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ nº 53.906.440/0001-79, situada na Rua LUCIANO MELO DE MEDEIROS, 467, QUADRAM, LOTE 32, Patos/PB.

FundamentADO: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios e outros.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a Decisão, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 2021 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela assessoria jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa devido.

.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 27 de fevereiro de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:FB23A607

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecilia - PB e: CT Nº 00055/2025 – RISONALDO SILVA DA ROCHA & CIA LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 (Sessenta) dias, ficando a vigência do presente contrato de 18 de Fevereiro de 2026 a 19 de maio de 2026. Santa Cecilia – PB, 18 de Fevereiro de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:BF60BCE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA HELENA-PB, CONFORME PROPOSTA 11245287000125001/2025 MINISTERIO DA SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena e: CT Nº 00001/2026 - Digitalpar Informatica Ltda - Apostila 01 - INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 103010040.1130 IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENÇÃO PRIMARIA - 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. CT Nº 00002/2026 - Microfort Informatica Ltda - Apostila 01 - INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 103010040.1130 IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENÇÃO PRIMARIA - 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. CT Nº 00003/2026 - Rt Tech Go Tecnologia e Equipamentos de Informatica Ltda - Apostila 01 - INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 103010040.1130 IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENÇÃO PRIMARIA - 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. CT Nº 00004/2026 - Paraiba Saúde e Odonto Ltda - Apostila 01 - INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 103010040.1130 IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENÇÃO PRIMARIA - 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. CT Nº 00005/2026 - Licitainfo Ltda - Apostila 01 - INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 103010040.1130 IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENÇÃO PRIMARIA - 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. CT Nº 00006/2026 - Licitax Comercio e Consultoria Ltda - Apostila 01 - INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 103010040.1130 IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENÇÃO PRIMARIA - 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. CT Nº 00007/2026 - Elber Industria de Refrigeracao Ltda - Apostila 01 - INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 103010040.1130 IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENÇÃO PRIMARIA - 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. ASSINATURA: 05.03.26

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:BD804309

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 032/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Contratação, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 032/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **FJ CONSULTORIA TURISTICA LTDA - FJ CONSULTORIA TURISTICA ME - CNPJ: 42.066.325/0001-17, com sede na Rua Pedro Soares, 270, centro, Barauna/PB, CEP: 58.188-000, com valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dando o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do

respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 09 de março de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6371FEF6

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 032/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: FJ CONSULTORIA TURISTICA LTDA - FJ CONSULTORIA TURISTICA ME - CNPJ: 42.066.325/0001-17, com sede na Rua Pedro Soares, 270, centro, Barauna/PB, CEP: 58.188-000. **Objeto: prestação de serviços de consultoria turística, com a realização de ações para difusão do turismo local, sendo realizado a prospecção de locais com potenciais para atrativo turístico, criação de rotas e roteiros, apoio eventos turísticos, dentre outros serviços que contribuem para o desenvolvimento do turismo do município de Santana dos Garrotes - PB**. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Ratificação em: 09/03/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:545EC57D

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 033/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Contratação, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 033/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.596.736/0001-44, com sede na Rua Augusto Lima, 390, GALPAO01, Aldeia dos Camaras, Camaragibe/PE, CEP: 54.792/340, com valor global de R$ 62.445,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 09 de março de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:79C9222B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 033/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.596.736/0001-44, com sede na Rua Augusto Lima, 390, GALPAO01, Aldeia dos Camaras, Camaragibe/PE, CEP: 54.792/340.. **Objeto: aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB**. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 62.445,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). Ratificação em: 09/03/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:474460A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 30 a 33/2026
ERRATA: No aviso do **Extrato de Contrato** publicado na pág. 67 do Diário Oficial dos Municípios - FAMUP, edição do dia 04/03/2026. **Onde se lê**: 00030/2026 - 26.02.26 - DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 103.581,25; CT Nº 00031/2026 - 26.02.26 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R$ 38.937,50; CT Nº 00032/2026 - 26.02.26 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS LTDA - R$ 91.595,50; CT Nº 00033/2026 - 26.02.26 - JBA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - R$ 60.893,80. **Leia-se:** 00030/2026 - 25.02.26 - DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 103.581,25; CT Nº 00031/2026 - 25.02.26 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R$ 38.937,50; CT Nº 00032/2026 - 25.02.26 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS LTDA - R$ 91.595,50; CT Nº 00033/2026 - 25.02.26 - JBA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - R$ 60.893,80., sendo esta a data correta. As demais informações permanecem inalteradas.

São Bentinho/PB, 09 de março de 2026.

GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO
Prefeita

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:0EEA8D8D

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição diária e parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (FRUTAS, VERDURAS, HORTALIÇAS e DERIVADOS) destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026VIGÊNCIA: até 03/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00034/2026 - 03.03.26 - RUBENS SOUSA LOPES - R$ 329.723,80.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:728B29F9

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO 0002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.690/0001-00, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, resolve revogação o certame supra mencionado, cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Bentinho – PB, justificado pelo seguinte motivo: A decisão fundamenta-se na reavaliação das necessidades administrativas, verificando-se a inexistência de interesse público na continuidade do procedimento, nos termos do **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**. Informações: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com
São Bentinho - PB, 09 de março de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO -
Prefeita.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:1F01371D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 09 de Março de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:02B1333B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 23 de Março de 2026. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 23 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF.Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 09 de Março de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:6F838482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2026
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE BANDA DE MÚSICA E CURSO DE FLAUTA DOCE, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13:30 horas do dia 13 de Março de 2026, através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Francisco - PB, 09 de Março de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D20E9CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 052/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado pelo município de São Francisco e homologado pelo Decreto nº 1.383/2025, de 31 de dezembro de 2025, publicado no Noticiário Oficial do Município na edição nº 282 do mês de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05 de janeiro de 2026 - Edição 4032, Jornal A União – Ano CXXXII, Número 290, em 06 de janeiro de 2026, página 19 e Diário Oficial do Estado da Paraíba, Edição n° 18.502, de 06 de janeiro de 2026, página 61,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BRUNA AQUINO DE MORAIS**, inscrição nº 241.4.1.33.1.1, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2025, para o cargo de provimento efetivo de **Odontólogo PSF**, com lotação na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente** do Município e exercício de suas funções na **Unidade Básica de Saúde "Dr. João Bosco Gadelha de Oliveira"**, na Sede do Município, a partir de 09 de março de 2026, com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº 031/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores, e na sua alteração promovida pela Lei Complementar nº 045/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 09 de março de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:BDB9518C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PERDA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB
AVISO DE PERDA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um caminhão compactador, destinado à coleta e transporte de resíduos sólidos no âmbito do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB**, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que a empresa **JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.003.255/0001-55**, declarada vencedora do **Pregão Eletrônico nº 00003/2026**, **PERDEU O DIREITO À CONTRATAÇÃO**, em razão de não ter comparecido para assinatura do contrato no prazo estabelecido, nem apresentado justificativa válida, conforme previsto no **item 15.2 do Edital**.
Registra-se que, conforme publicação de **Adjudicação e Homologação datada de 25 de fevereiro de 2026**, foi concedido à empresa o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação, para comparecer junto ao Setor de Contratação desta Prefeitura com o objetivo de formalizar a assinatura do respectivo Termo de Contrato, nos termos do edital do certame.
Entretanto, transcorrido o prazo estabelecido, **não houve manifestação da empresa**, nem comparecimento para formalização do contrato, restando caracterizada a **inércia da licitante quanto à assinatura do instrumento contratual**.
Dessa forma, configura-se a **recusa injustificada à assinatura do contrato**, ensejando a **perda do direito à contratação**, nos termos do **art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo da eventual instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
A Administração poderá, ainda, **convocar as licitantes remanescentes**, observada a ordem de classificação, para eventual contratação, caso haja interesse público, conforme disposto no **art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**.
São José da Lagoa Tapada – PB, 09 de março de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:18158E41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE ESPINHARAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026
A Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, São José de Espinharas/ PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados em informática no site oficial (https://camarasaojose.pb.gov.br/) com assessoria e protocolo para requerimento online para Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://camarasaojose.pb.gov.br/, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: camara@saojosedeespinharas.pb.gov.br, até às 17:00hs do dia 13/03/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.
São José de Espinharas/PB, 09 de março de 2026.

LETICIA SOARES LISBOA
Secretária Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026
A Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, São José de Espinharas/ PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) do órgão público da Câmara Municipal de São José de Espinharas - PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://camarasaojose.pb.gov.br/, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: camara@saojosedeespinharas.pb.gov.br, até às 17:00hs do dia 13/03/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.
São José de Espinharas/PB, 09 de março de 2026.

LETICIA SOARES LISBOA
Secretária Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2026
A Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, São José de Espinharas/ PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso e a locação de software de gestão pública, com suporte técnico e atualizações, destinado à utilização pela Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://camarasaojose.pb.gov.br/, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: camara@saojosedeespinharas.pb.gov.br, até às 17:00hs do dia 13/03/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.
São José de Espinharas/PB, 09 de março de 2026.

LETICIA SOARES LISBOA
Secretária Geral

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:9D1B4D48

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, para Aquisição de equipamentos Administrativos para município de São José de Espinharas-PB, através de recursos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125009, as empresas: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 53.867.026/0001-06 – VALOR: R$ 2.010,00; LOJÃO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA, CNPJ Nº 35.570.969/0023-98 – VALOR: R$ 2.206,24; MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ Nº 12.633.952/0001-21 –

VALOR: R$ 1.136,00; T.I TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 42.950.835/0001-52 - VALOR: R$ 4.400,00 e VITOR DIOGO WENDLING, CNPJ Nº 23.588.621/0001-33 – VALOR: R$ 4.110,02
São José de Espinharas - PB, 09 de março de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, para Aquisição de equipamentos Administrativos para município de São José de Espinharas-PB, através de recursos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125009, as empresas: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 53.867.026/0001-06 – VALOR: R$ 2.010,00; LOJÃO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA, CNPJ Nº 35.570.969/0023-98 – VALOR: R$ 2.206,24; MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ Nº 12.633.952/0001-21 – VALOR: R$ 1.136,00; T.I TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 42.950.835/0001-52 - VALOR: R$ 4.400,00 e VITOR DIOGO WENDLING, CNPJ Nº 23.588.621/0001-33 – VALOR: R$ 4.110,02
São José de Espinharas - PB, 09 de março de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 41301/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 35.042.630/0001-03.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 41301/2023, de 07.03.2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 06 de março de 2026 e tendo seu término no dia 06 de setembro de 2026.
DA DOTAÇÃO: Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional através da Caixa Econômica Federal – 939382/2022/MAPA/CAIXA e o Município de São José de Espinharas através da Classificação Orçamentária: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 451 3016 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: 1700.000 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União; Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE.
São José de Espinharas - PB, 06 de março de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00006/2026
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha e descartáveis, destinados às diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 09.323.745/0001-66; CONTRATO 90601/2026, VALOR: R$ 107.835,76; BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62; CONTRATO 90602/2026, VALOR: R$ 25.335,02 e CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ Nº 03.546.167/0001-40; CONTRATO 90603/2026, VALOR: R$ 58.182,46.
São José de Espinharas - PB, 04 de março de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:4FAF592F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, através da Prefeita Municipal torna público a intenção de **REVOGAÇÃO** do Pregão na forma eletrônica nº 00002/2026, que tem por objeto Aquisição de combustível e produtos derivados de petróleo, tipo Gasolina, Bio Diesel, Diesel BS10 e Óleo Lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública Municipal por disposição legal, a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. A Revogação se fundamenta em razões de interesse público com fundamento no artigo 71, II da Lei nº 14.133/21; O fato superveniente para intenção da revogação é a própria revelação do resultado da fase de lances, onde se pôde constatar que o critério objetivo do deságio exigido, é incompatível com a realidade do mercado. Além disso a competição para lubrificantes foi prejudicada, devido a utilização das mesmas regras aplicadas para combustíveis (itens 01, 02 e 03). Os interessados poderão interpor recurso administrativo, nos termos e prazos previstos no artigo 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. Maiores informações no setor de licitações e contratos com sede Rua José Ferreira, s/n, Bairro Centro, nesta cidade de São José do Bonfim – PB.
São José do Bonfim – PB, 09 de março de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:D7007CE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 019/2026 - GP.

Portaria de no 019/2026 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 059, de 25 de fevereiro de 2026;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear MARIA DA GLÓRIA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Antônio Dorico de Oliveira -104- Populares, São José do Brejo do

Cruz/PB, portador do RG no 1.022.267 - SSP/RN e CPF no 942.339.934-72, para a Função Gratificada de **COORDENADORIA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2oA nomeada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 059/2026 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.
Art. 3o Fica revogada a portaria de Nº 121/2025
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 26 de fevereiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:27442ED6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 022/2026 - GP.

Portaria de no 022/2026 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 059, de 25 de fevereiro de 2026;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear BIANCA DE OLIVEIRA LOPES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Pedro Araújo, 62- centro, Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 4.406.709 - SSDS/PB e CPF no 709.396.394-32, para o cargo de **DIRETORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, sob Sigla FC, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2oA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3o Fica revogada a portaria 079/2025
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de março de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:2A96AC03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 023/2026 - GP.

Portaria de no 023/2026 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 059, de 25 de fevereiro de 2025;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear SUSANA REGES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casada, Residente na Rua Antão Batista do Amaral S/N- centro de São José do Brejo do Cruz/PB, CPF: 066.770.304-74 e RG: 2.962.066 SSP/PB, para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, sob Sigla FG -8, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2oA nomeada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 059/2026 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de março de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:7784E669

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 027/2026 - GP.

Portaria de no 027/2026 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 056, de 23 de janeiro de 2025;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear FRANCILIANY ARÚJO LINHARES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Pedro Araújo, 215 – Centro –São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 002.298.567-SSP/RN e CPF no 066.755.154-97, para a Função Gratificada de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, sob Sigla FG 4, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2oA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3o fica revoga a portaria 078/2025.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de março de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:D14C8FB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 028/2026 - GP.

Portaria de no 028/2026 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 056, de 23 de janeiro de 2025;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ANA PAULA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Projetada, sn-centro, Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 4.230.951 - SSDS/PB e CPF no 705.884.264-74, para o cargo de **DIRETORA DE POLITICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, sob Sigla FC, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2oA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3o fica revoga a portaria 085/2025.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de março de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:EDFA3D50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 029/2026 - GP.

Portaria de no 029/2026 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 056, de 23 de janeiro de 2025;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear MARIA LUISA FERNANDES DE OLIVEIRA SARAIVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado no sitio Malhada Areia S/N, município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 003.996.254 e CPF no 127.466.864-65, para a Função Gratificada de **COORDENADORA DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2oA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 056/2025 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3o fica revoga a portaria 127/2025.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de março de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:11D54150

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 021/2026-GP.

Portaria no 021/2026-GP.
A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as necessidades dos Serviços Público Municipal.
Considerando a carência de profissional habilitado na secretaria municipal de Assistência Social na coordenação do CRAS
Considerando que a profissional abaixo designada possui habilitação para exercer o cargo no setor acima citado
Considerando esses e outros aspectos de igual relevância.

R E S O L V E:

RESOLVE:

Art. 1o - Designar a servidora **MARIA JOSÉ GUIMARÃES SARAIVA**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, sob Matrícula no 166, para exercer suas habilidades como Coordenadora de Proteção Social Básica.

Art. 2o - A designação da referida servidora se dá para atender as disposições da Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Fica revogada a portaria de Nº 109/2025

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de março de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:2FF36FB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3748/2026 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2026.

Determina o lançamento e o parcelamento de IPTU para o exercício de 2026, fixa datas de vencimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 68, da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento no art. 30, incisos I e III, da Constituição Federal, CONSIDERANDO a necessidade de sistematização e otimização do lançamento, cobrança e forma de pagamento do IPTU de 2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 011 de 29 de dezembro de 2021 - Código Tributário do Município;

D E C R E T A

Artigo 1ºFica determinado o lançamento e o parcelamento doIPTU(Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2026.

Artigo 2ºOs prazos para quitação doIPTU, serão da seguinte forma:

I - Até 10.04.2026, para pagamento da 1º. COTA ÚNICA, com desconto de20% (vinte por cento)para o contribuinte em situação de adimplência, conforme previsto, no inciso II e §1º, do art.165, da Lei nº. 011/2021;

II - Até 20.04.2026, para pagamento da 2º. COTA ÚNICA,com desconto de10% (dez por cento)conforme previsto, no inciso II e §1º, do art.165, da Lei nº. 011/2021;

III-Até 10.04.2026, para pagamento da1ª (primeira)parcela para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

IV-Até 10.05.2026, para pagamento da2ª (segunda)parcela, para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

V - Até 10.06.2026, para pagamento da3ª (terceira)parcela, para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

Parágrafo único. Os contribuintes deverão se dirigir a Gerência de Arrecadação e Tributos para emitir os Boletos e também poderão solicitar através dos números de telefones e WhatsApp: (83) 99179-3876

Artigo 3ºEste Decreto entra em vigor a partir de 03 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Sapé, em 09 de março 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D6BDC168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **EDILELZA MATIAS VIEIRA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL I** símbolo CAAG-01 lotada na Secretaria de Saúde.
Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Marques de Paula
Código Identificador:0382193E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
PREGAO PRESENCIAL 006/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LUBRIFICAÇÃO PARA ATENDER À FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, conforme especificações no edital.
Nº. CONTRATO: 075/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: JOSE ANTONIO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade-Registro Geral n 013.635.964-70
Valor: R$ 122.960,00 (Cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta reais) vencedor de todos os itens.
Data do Contrato: 09/03/2026**.**
Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2027
Serra Grande-PB, 09 de março de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:88CFBEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030L/2026,

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município, pela presente.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER renovação, ao servidor **CICERO LIMA BEZERRA**, brasileiro, casado, Operador Maquinas Pesadas, matrícula nº.24307, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por o prazo de UM (01) Anos, a partir de 05 de março de 2026, conforme requerimento apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91º da Lei nº 8.112/90 e Artigo 34º da Lei Municipal 080/95.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 05 de março de 2026.
Cumpra-se e publique.
Serra Grande - PB, em 05 de março de 2026.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:D1921D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 031F/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **MANOEL TRAJANO NETO,** ocupante do cargo de **GARI , MAT. 8448** pelo período de **07 de MARÇO de 2026 a 05 de ABRIL de 2026**, ***com retorno ás atividades no dia 06 de ABRIL de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 07 de março de 2026;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:64CDB899

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e ainda, considerando as indicações representativas, **RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Soledade, 2025-2028 composto dos seguintes membros:

• JOAO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO (PRESIDENTE) CPF Nº 035.903.024-61

• NARJARA DANIELLE (VICE-PRESIDENTE)

• MARIA DAS DORES OLIVEIRA (TESOUREIRA)

• MATHEUS GUIMARÃES DE OLIVEIRA (SUPLENTE)

• CARLA CRISTINA DE JESUS DANIEL (SECRETARIA)

• MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA (2ª SECRETARIA)

• EMANUELA VIANA FALCÃO (SUPLENTE)

• JANEIDE DA COSTA ARAÚJO (MEMBRO)

• BEATRIZ ALICE RODRIGUES SANTOS (SUPLENTE)

• JONATHA CAPITULINO SOUTO (MEMBRO)

• JANIEL DOS SANTOS COSTA (SUPLENTE)

• JANIEIDE COSTA GUIMARAES (MEMBRO)

• WANDERLUSA SOUSA MAURICIO (SUPLENTE)

• ELISANGELA FIRMINO DE FRANÇA (MEMBRO)

• SELMA CRISTINA DE COUTO CARVALHO (SUPLENTE)

• ELAYNE CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS (SUPLENTE)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e torna sem efeitos a Portaria Nº 132 de 25 de fevereiro de 2026.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:5C903737

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE CARNES, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES/PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08h31min (Horário de Brasília) do dia 20/03/2026. Dúvidas e esclarecimentos: Através do sistema do Portal de Compras Públicas, nos prazos estabelecidos no edital. Tavares – PB, 09 de março de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:2AE9FC9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, cujo OBJETO é AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE PÃES, BOLACHAS, BISCOITOS E BOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13h01min (Horário de Brasília) do dia

20/03/2026. Dúvidas e esclarecimentos: Através do sistema do Portal de Compras Públicas, nos prazos estabelecidos no edital. Tavares – PB, 09 de março de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:4EF2090D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, cujo OBJETO é AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08h31min (Horário de Brasília) do dia 23/03/2026. Dúvidas e esclarecimentos: Através do sistema do Portal de Compras Públicas, nos prazos estabelecidos no edital. Tavares – PB, 09 de março de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A4A3F72B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA–PB, INCLUINDO OS PROGRAMAS PNAE, PNATE, PDDE, TRANSPORTE ESCOLAR E ESTADUAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 55.135.250 ADNA AFONSO BATISTA - R$ 60.000,00.

Uiraúna - PB, 06 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA–PB, INCLUINDO OS PROGRAMAS PNAE, PNATE, PDDE, TRANSPORTE ESCOLAR E ESTADUAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO; 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO; 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; APLICAÇÕES DIRETAS; 000398 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00048/2026 - 09.03.26 - 55.135.250 ADNA AFONSO BATISTA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5E27C77A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de construção de unidades habitacionais destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Uiraúna/PB, conforme o Termo de Compromisso Transferegov.br nº 974532/2024/MCIDADES/CAIXA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M F A CAVALCANTI ENGENHARIA - CNPJ: **.***.942/0001-** - R$ 2.860.000,00.
Uiraúna - PB, 09 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de construção de unidades habitacionais destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Uiraúna/PB, conforme o Termo de Compromisso Transferegov.br nº 974532/2024/MCIDADES/CAIXA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: M F a Cavalcanti Engenharia - CNPJ **.***.942/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.
Uiraúna - PB, 09 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D3EA958D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO COM RECURSOS PR´´OPRIOS DE UM CONDOMÍNIO DE APARTAMENTOS POPULAR NO MUNICIPIO DE UIRAÚNA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00020/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00031/2024 - 2l Engenharia e Projetos Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 175.914,21; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.02.26

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:57123208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Borracharia e Vulcanização visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, bem como todas a unidades administrativas vinculadas a estes órgãos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00025/2025 - 53.796.566 Francisco Joaquim Cardoso Sobreira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.02.26

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3FBEDC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N° 1315/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no ano de 2026, relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal de Uiraúna – PB e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais e legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no ano de 2026 no âmbito do Município de Uiraúna, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal e Casa do Empreendedor, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas física e jurídica, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º. O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal e da Casa do Empreendedor constituídos até 31 de dezembro de 2025, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser negociados nos termos desta lei pelo restante que falta de pagamento.

Parágrafo único. Os débitos em execução fiscal ou outra ação judicial são abrangidos pelo REFIS municipal.

Art. 3º. Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 4º. Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

§1º. O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros, multas e correções monetárias acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a forma de pagamento, da seguinte forma:

I – para a quitação à vista, em parcela única, em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Lei, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas, juros e correções, ou seja, será recolhido apenas o valor líquido do respectivo tributo, desde que abrangido pelo REFIS;

II – para a quitação até em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos encargos, multas, juros e correções;

§2º. O valor mínimo das parcelas será o seguinte:

I – R$ 50,00 (cinquenta reais) para Pessoa Física;

II – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Pessoa Jurídica;

Art. 5º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.

Parágrafo único. O contribuinte terá até o dia 31 de agosto de 2026 para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 12, II, desta Lei.

Art. 6º. A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I – confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;

II – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III – cumprimento regular das parcelas do débito consolidado.

§1º. Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos no art. 3º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado.

§2º. A opção pelo REFIS relativa aqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado, mantidos todos os gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.

§3º. A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 7º. Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8º. Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de três parcelas sucessivas ou quatro alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 4º, parágrafo único, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

Art. 9º. Os benefícios concedidos àqueles que aderirem ao Programa instituído por esta Lei, não alcançaram os créditos tributários da Fazenda Pública Municipal e Casa do Empreendedor, constituídos após 31 de dezembro de 2025, nos casos de compensação de créditos tributários, e nem os créditos retidos na fonte e, quanto aos créditos tributários originados no ano de 2025, terão os benefícios previstos no inciso I do art. 4º desta Lei.

Art. 10. O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 11. Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pelo Departamento de Arrecadação Tributária, após a assinatura dos Termos de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pela comissão gestora do programa.

Art. 12. O Poder Executivo poderá, através de Decreto, editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa REFIS, especialmente:

I – instituir a comissão gestora do programa, conferindo-lhe as atribuições necessárias para a execução do programa;

II – prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 5º não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 14. Em caráter excepcional, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Lei, os contribuintes poderão aderir ao REFIS com as seguintes condições especiais:

I – Isenção total de juros incidentes sobre os débitos fiscais abrangidos pelo programa;

II – Possibilidade de parcelamento dos débitos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

III – aplicação das demais condições previstas nesta Lei, no que não conflitar com este artigo.

§1º. Findo o prazo de 30 (trinta) dias previsto no caput, as condições excepcionais estabelecidas neste artigo perderão sua eficácia, restabelecendo-se as disposições previstas originalmente nos demais dispositivos desta Lei.

§2º. O valor mínimo das parcelas seguirá os critérios definidos no §2º do art. 4º desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Uiraúna – PB, em 09 de março de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6003F62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1314/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 118.702,31 (Cento e dezoito mil setecentos e dois reais e trinta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 118.702,31 (Cento e dezoito mil setecentos e dois reais e trinta e um centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:
2.000 – PODER EXECUTIVO
20.800– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
451 – Infraestrutura Urbana
1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente
1185 – CONSTRUÇÃO DE 03 (TRES) GINASIOS COBERTOS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 118.702,31
FR: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

TOTAL R$ 118.702,31
Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente transferências de convênios do Estado, com contra partida de recursos próprios MDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Uiraúna-PB, em 09 de maço 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B9461829

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
A **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.408.825/0001-99, com Sede na Rua. Horário Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representada pelo Superintendente, o Sr. **ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF:

048.979.594-38 e no RG: 2632795, residente na Rua Pedro Peixoto, 485, Jd. Queiroz, Patos/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli					
E-mail: gipagel1@hotmail.com / Telefone:(83) 3421-2229					
Representante Legal: Girvandro de Lucena Rangel - 026.725.054-11					
Endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, Belo Horizonte, Patos/PB, 58.700-020					
LOTE 02 – VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET					
LOTE 02	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET**	**Unid.**	**Valor Máx. Estimado do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**	**MELHOR LANCE**
		1	**R$ 30.000,00**	**52,30%**	R$ 13.022,10
PLACA	**ANO / MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**	
QSH1116	2019/2020	SPIN 18L MT PREMIER	AUTOMÓVEL	STTRANS	
LOTE 05	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA NISSAN CA**	**Unid.**	**Valor Máx. Estimado do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**	**MELHOR LANCE**
		2	**R$ 80.000,00**	**52,00%**	R$ 35.200,00
PLACA	**ANO / MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**	
NQA6468	2010/2011	ECOSPORT FSL 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	STTRANS	
NQF8210	2009/2010	RANGER XL 11P	Caminhonete	STTRANS	
VALOR GLOBAL DOS LOTES			**R$ 48.222,10**		

VALOR GLOBAL: R$ 48.222,10 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador Superintendência de Trânsito e Transportes do Município de Patos – PB - STTRANS.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 04 de março de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA	***GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA.***
Superintendente de Trânsito e Transportes do Município de Patos – PB - STTRANS	CNPJ: 35.588.102/0001-54.
Ordenador de Despesas	

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:1443408E

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.408.825/0001-99, com Sede na Rua. Horário Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representada pelo Superintendente, o Sr. **ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF: 048.979.594-38 e no RG: 2632795, residente na Rua Pedro Peixoto, 485, Jd. Queiroz, Patos/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA					
CNPJ:33.538.090/0002-09, Tipo de Empresa: EPP/SS					
E-mail: asertanejafilialpatos@gmail.com / Telefone:(83) 99117-4876					
Representante Legal: Francisco Marques Clementino - 503.979.154-20					
Endereço: R DOUTOR ROMERO ABDON QUEIROZ DA NOBREGA, Morada do Sol, Patos/PB, 58.703-400.					
LOTE 01 – VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN					
LOTE 01	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN**	**Unid.**	**Valor Máx. Estimado do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**	**MELHOR LANCE**
		1	**R$ 30.000,00**	**42,50%**	R$ 15.697,50
PLACA	**ANO / MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**	
QFG5319	2021/2022	GOL 1.0L MC4	AUTOMÓVEL	STTRANS	
LOTE 03 – VEÍCULOS DA MARCA FORD					
LOTE 03	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA FORD**	**Unid.**	**Valor Máx. Estimado do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**	**MELHOR LANCE**
		2	**R$ 60.000,00**	**51,08%**	R$ 26.510,00
PLACA	**ANO / MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**	
NQA6468	2010/2011	ECOSPORT FSL 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	STTRANS	
NQF8210	2009/2010	RANGER XL 11P	Caminhonete	STTRANS	
LOTE 04 – VEÍCULOS DA MARCA RENAULT					
LOTE 4	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA RENAULT**	**Unid.**	**Valor Máx. Estimado do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**	**MELHOR LANCE**
		2	**R$ 60.000,00**	**8%**	R$ 50.600,00
PLACA	**ANO / MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**	
QFG1J11	2021/2022	OROCH DYN 16 SCE	Caminhonete	STTRANS	
OVQ5A22	2013/2014	FLUENCE DYN20M	AUTOMÓVEL	STTRANS	
VALOR GLOBAL DOS LOTES			**R$ 92.807,50**		

VALOR GLOBAL: R$ 92.807,50 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador Superintendência de Trânsito e Transportes do Município de Patos – PB - STTRANS.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 04 de março de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA	***A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.***
Superintendente de Trânsito e Transportes do Município de Patos – PB - STTRANS	CNPJ:33.538.090/0002-09.
Ordenador de Despesas	

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:2030E49A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 017/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 017/2026

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MOH220 PB	V010135176	13/02/2026	ART. 181, II do CTB	5398-0	21/03/2026
02	NQD7F29 PB	V010134170	17/01/2026	ART. 181, III do CTB	5401-0	12/03/2026
03	QLF3323 PB	V010133500	12/12/2025	ART. 181, III do CTB	5401-0	12/03/2026
04	PIF2D58 PB	V010133974	16/01/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	12/03/2026
05	NPV9A99 PB	V010133283	05/12/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	12/03/2026
06	KJYAE23 PB	V010133987	16/01/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	12/03/2026
07	OGB8312 PB	V010134423	31/01/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	11/03/2026
08	QGY6H23 PB	V010134073	21/01/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	12/03/2026
09	MVK9H50 PB	V010134524	06/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	21/03/2026
10	QSK1C85 PB	V010135211	13/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	21/03/2026
11	OGE9F20 PB	V010134521	06/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	21/03/2026
12	JKH3920 PB	V010134126	17/01/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	12/03/2026
13	OFD8594 PB	V010134012	23/01/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	12/03/2026
14	RGH6I08 RN	V010134398	23/01/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	12/03/2026
15	MOH2200 PB	V010135212	13/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	21/03/2026
16	PFN0G42 PB	V010134714	07/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	21/03/2026
17	QSL1G14 PB	V010135028	11/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	21/03/2026
18	EUK5I37 PB	V010134151	17/01/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	21/03/2026
19	OXO7J10 PB	V010133944	16/01/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	12/03/2026
20	NPY0995 PB	V010134039	27/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	12/03/2026
21	QFP0026 PB	V010133758	30/12/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	12/03/2026
22	QSH1A99 PB	V010134272	23/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	12/03/2026
23	ONI3128 PB	V010134498	03/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	11/03/2026
24	KFL2B27 PB	V010133999	20/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	12/03/2026
25	OFA0I53 PB	V010133935	21/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	12/03/2026
26	QYJ4D87 PB	V010133765	05/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	12/03/2026
27	QSF4C27 PB	V010134971	10/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	21/03/2026
28	EZD7F37 PB	V010134150	17/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	12/03/2026
29	MOP6549 PB	V010133923	19/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	12/03/2026
30	OEZ1E02 PB	V010134405	23/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	12/03/2026
31	TOX0J99 PB	V010135017	10/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	21/03/2026
32	MYW0E34 PB	V010134672	06/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	21/03/2026
33	OGC8C92 PB	V010135202	12/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	21/03/2026
34	TOU6E94 PB	V010134766	07/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-7	21/03/2026
35	KMH2921 PB	V010134691	06/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	21/03/2026
36	TPH0B37 PB	V010135059	09/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	21/03/2026
37	QSD9E90 PB	V010135260	13/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	21/03/2026
38	TOY9C06 PB	V010135252	12/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	21/03/2026
39	RLR7D45 PB	V010134961	09/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	21/03/2026
40	NQH7F63 PB	V010134157	22/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	12/03/2026
41	MOL8934 PB	V010133948	16/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	12/03/2026
42	CVV3327 PB	V010134040	27/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	12/03/2026
43	RLV4D17 PB	V010133525	05/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	12/03/2026
44	OGG6854 PB	V010133692	20/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	12/03/2026
45	MOC3942 PB	V010133496	12/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	12/03/2026
46	DNE0C91 PB	V010134127	17/01/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	12/03/2026
47	OGD7586 PB	V010133180	04/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	12/03/2026
48	NPR3J88 PB	V010133387	20/12/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	12/03/2026
49	KKU0E86 PB	V010134196	17/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	12/03/2026
50	TOV2C27 PB	V010134542	29/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	12/03/2026
51	QFJ1017 PB	V010133236	13/12/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	12/03/2026
52	QFE4D41 PB	V010135067	10/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	21/03/2026
53	QFM1D27 PB	V010135014	09/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	21/03/2026
54	NQE2352 PB	V010134564	07/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	21/03/2026
55	RLR9C32 PB	V010134096	16/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	12/03/2026
56	RLT1D03 PB	V010134451	23/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	12/03/2026

57	RIB4J38 PB	V010134456	23/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	12/03/2026
58	FXA4J84 PB	V010134692	06/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	21/03/2026
59	QFM1004 PB	V010135012	09/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	21/03/2026
60	MNW7515 PB	V010134446	22/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	12/03/2026
61	AJC2D10 PB	V010134447	22/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	12/03/2026
62	SLD5D28 PB	V010134299	06/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	21/03/2026
63	NQA8352 PB	V010135254	12/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	21/03/2026
64	SLF7F82 PB	V010134256	22/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	12/03/2026
65	MNV5252 PB	V010134107	16/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	12/03/2026
66	MOS0D39 PB	V010134095	16/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	12/03/2026
67	QFG3227 PB	V010134371	02/02/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	11/03/2026
68	MNT2302 PB	V010134116	16/01/2026	ART. 181, XX do CTB	7625-2	12/03/2026
69	MNJ7289 PB	V010134434	05/02/2026	ART. 181, XX do CTB	7625-2	13/03/2026
70	EDS2I77 PB	V010134845	07/02/2026	ART. 182, II do CTB	5584-0	21/03/2026
71	OEZ1E02 PB	V010134002	20/01/2026	ART. 182, VI do CTB	5622-2	12/03/2026
72	QCR0E45 PB	V010133975	15/01/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/03/2026
73	OXO2H57 PB	V010134009	23/01/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/03/2026
74	OGD8D38 PB	V010135219	13/02/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	21/03/2026
75	QFG6139 PB	V010134454	23/01/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/03/2026
76	OFA7465 PB	V010134109	17/01/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/03/2026
77	QGR6B89 PB	V010133972	16/01/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/03/2026
78	NPX8718 PB	V010134552	30/01/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/03/2026
79	EAM1783 PB	V010133900	07/01/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/03/2026
80	OGF9096 PB	V010133739	23/12/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/03/2026
81	OGF2216 PB	V010133829	02/01/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/03/2026
82	OFX5A36 PB	V010133673	18/12/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/03/2026
83	OFX5A36 PB	V010133292	05/12/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	12/03/2026
84	NQF0521 PB	V010134297	06/02/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	21/03/2026
85	OEX5566 PB	V010134406	24/01/2026	ART. 208 do CTB	6050-1	12/03/2026
86	QSC7A92 PB	V010133720	20/01/2026	ART. 208 do CTB	6050-1	12/03/2026
87	QFW1E91 PB	V010133310	10/12/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	12/03/2026
88	TOY0C55 PB	V010135019	10/02/2026	ART. 207 do CTB	6041-2	21/03/2026
89	NPR3A12 PB	V010134134	17/01/2026	ART. 241, I do CTB	6122-0	12/03/2026
90	NQF9A60 PB	V010134825	07/02/2026	ART. 215, I, a do CTB	6173-2	21/03/2026
91	NAY4H39 PB	V010133707	26/12/2025	ART. 231, VII do CTB	6858-0	12/03/2026

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 09 de março de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:0A22DEDB

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO - Nº 009/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO - Nº 009/2026

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica- os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	KGV6A79 PB	V010133279	ART. 181, VIII do CTB	05/12/2025	12/03/2026
02	MOC4F01 PB	V010127801	ART. 181, VIII do CTB	11/09/2025	12/03/2026
03	OFB6I47 PB	V010132985	ART. 181, VIII do CTB	01/11/2025	12/03/2026
04	OFY3D36 PB	V010133076	ART. 181, VIII do CTB	05/11/2025	12/03/2026

05	QFR8D51 PB	V010132936	ART. 181, VIII do CTB	03/12/2025	12/03/2026
06	OGF3I78 PB	V010132937	ART. 181, VIII do CTB	03/12/2025	12/03/2026
07	KFZ1670 PB	V010124608	ART. 181, VIII do CTB	22/08/2025	12/03/2026
08	MNS7I83 PB	V010132778	ART. 181, VIII do CTB	25/10/2025	12/03/2026
09	KJO9698 PB	V010125687	ART. 181, VIII do CTB	15/09/2025	12/03/2026
10	OFB9749 PB	V010132835	ART. 181, XVII do CTB	30/09/2025	12/03/2026
11	OGE1J16 PB	V010125612	ART. 181, XVII do CTB	12/09/2025	12/03/2026
12	CJC8A44 PB	V010131469	ART. 181, XVII do CTB	08/10/2025	12/03/2026
13	RLW9G76 PB	V010133117	ART. 181, XVII do CTB	13/11/2025	12/03/2026
14	NPV7032 PB	V010132843	ART. 181, XVII do CTB	04/10/2025	12/03/2026
15	QSI0026 PB	V010131477	ART. 181, XVII do CTB	08/10/2025	12/03/2026
16	MOW7971 PB	V010124446	ART. 181, XVII do CTB	20/08/2025	12/03/2026
17	RGH6I08 RN	V010122682	ART. 181, XVII do CTB	27/09/2025	12/03/2026
18	MOD4195 PB	V010131698	ART. 181, XVII do CTB	25/10/2025	12/03/2026
19	OGA6028 PB	V010132724	ART. 181, XVII do CTB	16/10/2025	12/03/2026
20	TOU6J16 PB	V010124837	ART. 181, XVII do CTB	23/08/2025	12/03/2026
21	OFE9D62 PB	V010133280	ART. 181, XVII do CTB	05/12/2025	12/03/2026
22	KMA0F23 PB	V010132914	ART. 181, XVII do CTB	06/11/2025	12/03/2026
23	OGA4C98 PB	V010125256	ART. 181, XVII do CTB	05/09/2025	12/03/2026
24	KGV6A79 PB	V010126198	ART. 181, XVII do CTB	04/09/2025	12/03/2026
25	PES8F32 PB	V010129359	ART. 181, XVII do CTB	07/10/2025	12/03/2026
26	GQN7443 PB	V010132889	ART. 181, XVII do CTB	31/10/2025	12/03/2026
27	MOI5029 PB	V010126023	ART. 181, XVII do CTB	16/09/2025	12/03/2026
28	MOW3565 PB	V010125067	ART. 181, XVII do CTB	01/09/2025	12/03/2026
29	MAM2686 PB	V010132734	ART. 181, XVII do CTB	02/10/2025	12/03/2026
30	EEX4I75 PB	V010132155	ART. 181, XVII do CTB	25/09/2025	12/03/2026
31	NQH4832 PB	V010130322	ART. 181, XVII do CTB	04/10/2025	12/03/2026
32	OGE6E89 PB	V010132740	ART. 181, XVII do CTB	03/10/2025	12/03/2026
33	QFT5478 PB	V010132865	ART. 181, XVII do CTB	13/10/2025	12/03/2026
34	PZS5737 PB	V010132863	ART. 181, XVII do CTB	13/10/2025	12/03/2026
35	OFB1F42 PB	V010132858	ART. 181, XVII do CTB	13/10/2025	12/03/2026
36	MOV9703 PB	V010124257	ART. 181, XVII do CTB	03/09/2025	12/03/2026
37	MOP1511 PB	V010133100	ART. 181, XVII do CTB	14/11/2025	12/03/2026
38	MNR9963 PB	V010132907	ART. 181, XVII do CTB	06/11/2025	12/03/2026
39	NPV9E93 RN	V010132739	ART. 181, XVII do CTB	03/10/2025	12/03/2026
40	OFY6G03 PB	V010131558	ART. 181, XVII do CTB	15/10/2025	12/03/2026
41	MMS7744 PB	V010130578	ART. 181, XVII do CTB	10/11/2025	12/03/2026
42	MOK3300 PB	V010129758	ART. 181, XVII do CTB	03/11/2025	12/03/2026
43	PCJ6I34 PB	V010127968	ART. 181, XVII do CTB	15/09/2025	12/03/2026
44	QFE9C08 PB	V010132830	ART. 181, XVII do CTB	25/10/2025	12/03/2026
45	MOQ1I88 PB	V010133089	ART. 181, XVII do CTB	01/12/2025	12/03/2026
46	OFH3E55 PB	V010133087	ART. 181, XVII do CTB	11/11/2025	12/03/2026
47	SKY8F56 PB	V010129278	ART. 181, XVII do CTB	29/09/2025	12/03/2026
48	NQC6496 PB	V010123725	ART. 181, XVII do CTB	22/08/2025	12/03/2026
49	KJS5C43 PB	V010132954	ART. 181, XVII do CTB	29/10/2025	12/03/2026
50	TOY9A33 PB	V010133140	ART. 181, XVII do CTB	10/12/2025	12/03/2026
51	MOB4057 PB	V010122877	ART. 181, XVII do CTB	14/08/2025	12/03/2026
52	MOU9642 PB	V010133282	ART. 181, XIX do CTB	05/12/2025	12/03/2026
53	MOP8096PB	V010133090	ART. 181, XIX do CTB	01/12/2025	12/03/2026
54	MOH4569 PB	V010133287	ART. 181, XIX do CTB	06/12/2025	12/03/2026
55	PCY9H17 PB	V010133294	ART. 181, XIX do CTB	06/12/2025	12/03/2026
56	JHC2D44 PB	V010130357	ART. 181, XIX do CTB	04/10/2025	12/03/2026
57	OEZ1E02 PB	V010130497	ART. 181, XIX do CTB	03/11/2025	12/03/2026
58	MOF9248 PB	V010132837	ART. 181, XIX do CTB	30/09/2025	12/03/2026
59	KJH1I95 PE	V010133205	ART. 181, XIX do CTB	03/12/2025	12/03/2026
60	QNB8A83 PB	V010132976	ART. 181, XIX do CTB	31/10/2025	12/03/2026
61	QFP9647 PB	V010133148	ART. 181, XIX do CTB	10/12/2025	12/03/2026
62	MMN3980 PB	V010132903	ART. 181, XIX do CTB	01/11/2025	12/03/2026
63	MOU8F13 PB	V010133137	ART. 181, XX do CTB	03/12/2025	12/03/2026
64	NPZ8A45 PB	V010132743	ART. 181, XX do CTB	09/10/2025	12/03/2026
65	QFG4F09 PB	V010133073	ART. 181, XX do CTB	03/11/2025	12/03/2026
66	PIF2D58 PB	V010124039	ART. 181, XX do CTB	21/08/2025	12/03/2026
67	MPX2C81 PB	V010133192	ART. 181, XX do CTB	26/11/2025	12/03/2026
68	OEU7145 PB	V010133118	ART. 181, XX do CTB	13/11/2025	12/03/2026
69	QSG9B66 PB	V010133119	ART. 186, II do CTB	14/11/2025	12/03/2026
70	MNN7362 PB	V010131515	ART. 186, II do CTB	10/10/2025	12/03/2026
71	QSM9680 PB	V010132874	ART. 186, II do CTB	13/10/2025	12/03/2026
72	QSM9680 PB	V010127844	ART. 186, II do CTB	12/09/2025	12/03/2026
73	MOR5F41 PB	V010122656	ART. 186, II do CTB	19/08/2025	12/03/2026
74	OEY7849 PB	V010132953	ART. 186, II do CTB	13/11/2025	12/03/2026
75	RLX6G44 PB	V010133079	ART. 186, II do CTB	10/11/2025	12/03/2026
76	QFD9119 PB	V010132871	ART. 186, II do CTB	13/10/2025	12/03/2026
77	QFW5608 PB	V010124993	ART. 186, II do CTB	29/08/2025	12/03/2026
78	QSJ0A15 PB	V010133308	ART. 186, II do CTB	10/12/2025	12/03/2026
79	OFB0F98 PB	V010133994	ART. 186, II do CTB	17/11/2025	12/03/2026
80	QFT9H82 PB	V010125477	ART. 186, II do CTB	15/09/2025	12/03/2026
81	TOT5F15 PB	V010125264	ART. 186, II do CTB	26/08/2025	12/03/2026
82	MOE4377 PB	V010133232	ART. 186, II do CTB	12/12/2025	12/03/2026
83	NPW7C12 PB	V010133291	ART. 186, II do CTB	05/12/2025	12/03/2026
84	MNZ1016 PB	V010132699	ART. 186, II do CTB	09/10/2025	12/03/2026
85	MMX2362 PB	V010123091	ART. 186, II do CTB	15/08/2025	12/03/2026
86	OGD6J21 PB	V010123903	ART. 186, II do CTB	16/08/2025	12/03/2026
87	RLY4A26 PB	V010123837	ART. 186, II do CTB	16/08/2025	12/03/2026
88	MOE6288 PB	V010123365	ART. 186, II do CTB	15/08/2025	12/03/2026
89	QSI5G60 PB	V010129332	ART. 186, II do CTB	07/10/2025	12/03/2026
90	MOL0H82 PB	V010131507	ART. 186, II do CTB	10/10/2025	12/03/2026

91	OFA7465 PB	V010123105	ART. 186, II do CTB	15/08/2025	12/03/2026
92	MOE2608 PB	V010122516	ART. 186, II do CTB	15/08/2025	12/03/2026
93	MOH9J15 PB	V010127895	ART. 186, II do CTB	13/09/2025	12/03/2026
94	QSA8E14 PB	V010126201	ART. 186, II do CTB	04/09/2025	12/03/2026
95	MMS7946 PB	V010123217	ART. 186, II do CTB	27/08/2025	12/03/2026
96	MXJ6053 PB	V010130721	ART. 186, II do CTB	25/11/2025	12/03/2026
97	QFP1J73 PB	V010129657	ART. 186, II do CTB	27/10/2025	12/03/2026
98	QFJ4G42 PB	V010123989	ART. 186, II do CTB	16/08/2025	12/03/2026
99	QFV2557 PB	V010124403	ART. 186, II do CTB	16/08/2025	12/03/2026
100	QFT8840 PB	V010122443	ART. 186, II do CTB	15/08/2025	12/03/2026
101	QFS2443 PB	V010125183	ART. 186, II do CTB	26/08/2025	12/03/2026
102	MOH9J15 PB	V010123121	ART. 186, II do CTB	25/08/2025	12/03/2026
103	SLC2E32 PB	V010124087	ART. 186, II do CTB	16/08/2025	12/03/2026
104	OET4F39 PB	V010123954	ART. 186, II do CTB	16/08/2025	12/03/2026
105	MNQ7A34 PB	V010133065	ART. 186, II do CTB	25/11/2025	12/03/2026
106	KKO9221 PB	V010133051	ART. 186, II do CTB	06/11/2025	12/03/2026
107	RLT1D03 PB	V010124489	ART. 186, II do CTB	14/08/2025	12/03/2026
108	BAF8G82 PB	V010125147	ART. 186, II do CTB	20/08/2025	12/03/2026
109	QFR5018 PB	V010122575	ART. 186, II do CTB	18/08/2025	12/03/2026
110	MNS2414 PB	V010122702	ART. 186, II do CTB	18/08/2025	12/03/2026
111	NQJ4537 PB	V010125892	ART. 186, II do CTB	17/09/2025	12/03/2026
112	OFA0H69 PB	V010132905	ART. 186, II do CTB	06/11/2025	12/03/2026
113	QFF9033 PB	V010133053	ART. 186, II do CTB	06/11/2025	12/03/2026
114	MOR3275 PB	V010133200	ART. 186, II do CTB	04/12/2025	12/03/2026
115	QSE1137 PB	V010125124	ART. 186, II do CTB	04/09/2025	12/03/2026
116	MNP5I63 PB	V010132950	ART. 186, II do CTB	13/11/2025	12/03/2026
117	MOE2043 PB	V010132697	ART. 186, II do CTB	09/10/2025	12/03/2026
118	NQF0B28 PB	V010133182	ART. 186, II do CTB	28/11/2025	12/03/2026
119	OEY5E77 PB	V010133183	ART. 186, II do CTB	28/11/2025	12/03/2026
120	MOS5505 PB	V010131317	ART. 186, II do CTB	01/10/2025	12/03/2026
121	TOV4C40 PB	V010132725	ART. 186, II do CTB	17/10/2025	12/03/2026
122	NQJ2309 PB	V010132769	ART. 186, II do CTB	18/10/2025	12/03/2026
123	HUU4A18 PB	V010132875	ART. 186, II do CTB	14/10/2025	12/03/2026
124	OFG4F77 PB	V010129487	ART. 186, II do CTB	13/10/2025	12/03/2026
125	OFH7F93 PB	V010132870	ART. 186, II do CTB	13/10/2025	12/03/2026
126	OEX0795 PB	V010126872	ART. 186, II do CTB	20/09/2025	12/03/2026
127	OFA7465 PB	V010129472	ART. 186, II do CTB	13/10/2025	12/03/2026
128	MNQ7323 PB	V010129437	ART. 186, II do CTB	13/10/2025	12/03/2026
129	QSA8E14 PB	V010132868	ART. 186, II do CTB	13/10/2025	12/03/2026
130	OGE3120 PB	V010129421	ART. 186, II do CTB	13/10/2025	12/03/2026
131	QFL4635 PB	V010129537	ART. 186, II do CTB	15/10/2025	12/03/2026
132	MND1503 PB	V010132880	ART. 186, II do CTB	15/10/2025	12/03/2026
133	QFF7444 PB	V010132878	ART. 186, II do CTB	14/10/2025	12/03/2026
134	OEY5E77 PB	V010132718	ART. 186, II do CTB	16/10/2025	12/03/2026
135	CLM8886 PB	V010133132	ART. 186, II do CTB	18/11/2025	12/03/2026
136	RLS0J74 PB	V010132951	ART. 186, II do CTB	13/11/2025	12/03/2026
137	SLE9D54 PB	V010125434	ART. 186, II do CTB	12/09/2025	12/03/2026
138	NPW5215 PB	V010132884	ART. 186, II do CTB	18/10/2025	12/03/2026
139	OFA7465 PB	V010125191	ART. 186, II do CTB	26/08/2025	12/03/2026
140	QFR0200 PB	V010124985	ART. 186, II do CTB	29/08/2025	12/03/2026
141	QFF5310 PB	V010133266	ART. 186, II do CTB	29/11/2025	12/03/2026
142	QFW4C06 PB	V010133224	ART. 186, II do CTB	28/11/2025	12/03/2026
143	OFX1983 PB	V010131396	ART. 186, II do CTB	03/10/2025	12/03/2026
144	TOW5E55 PB	V010132689	ART. 186, II do CTB	03/10/2025	12/03/2026
145	TOU6D27 PB	V010132687	ART. 186, II do CTB	03/10/2025	12/03/2026
146	KKO9221 PB	V010129367	ART. 186, II do CTB	08/10/2025	12/03/2026
147	QSF5826 PB	V010125604	ART. 186, II do CTB	12/09/2025	12/03/2026
148	QFV5D78 PB	V010123997	ART. 186, II do CTB	21/08/2025	12/03/2026
149	QFG7604 PB	V010131574	ART. 186, II do CTB	17/10/2025	12/03/2026
150	QFD9C12 PB	V010132764	ART. 186, II do CTB	17/10/2025	12/03/2026
151	NQI7004 PB	V010133290	ART. 186, II do CTB	05/12/2025	12/03/2026
152	QAJ9F82 PB	V010133297	ART. 186, II do CTB	05/12/2025	12/03/2026
153	OEZ3B06 PB	V010133306	ART. 186, II do CTB	05/12/2025	12/03/2026
154	SLB6A66 PB	V010133191	ART. 186, II do CTB	25/11/2025	12/03/2026
155	MOA3I21 PB	V010125027	ART. 186, II do CTB	01/09/2025	12/03/2026
156	MNO7A77 PB	V010123857	ART. 186, II do CTB	01/09/2025	12/03/2026
157	QSJ8C74 PB	V010125043	ART. 186, II do CTB	01/09/2025	12/03/2026
158	QSD4736 PB	V010125035	ART. 186, II do CTB	01/09/2025	12/03/2026
159	QFL4715 PB	V010124225	ART. 186, II do CTB	01/09/2025	12/03/2026
160	OGB8A52 PB	V010124268	ART. 186, II do CTB	03/09/2025	12/03/2026
161	QFV5D78 PB	V010130306	ART. 186, II do CTB	02/10/2025	12/03/2026
162	QFQ8H36 PB	V010132147	ART. 186, II do CTB	25/09/2025	12/03/2026
163	QFE2F48 PB	V010127917	ART. 186, II do CTB	15/09/2025	12/03/2026
164	SKU2G56 PB	V010127119	ART. 186, II do CTB	05/09/2025	12/03/2026
165	TOY2C27 PB	V010127107	ART. 186, II do CTB	04/09/2025	12/03/2026
166	NPT7A66 PB	V010127143	ART. 186, II do CTB	05/09/2025	12/03/2026
167	MOJ5B14 PB	V010133305	ART. 186, II do CTB	05/12/2025	12/03/2026
168	QFA0F27 PB	V010133269	ART. 186, II do CTB	04/12/2025	12/03/2026
169	SKZ3H54 PB	V010131337	ART. 186, II do CTB	01/10/2025	12/03/2026
170	OFX1983 PB	V010132963	ART. 195 do CTB	30/10/2025	12/03/2026
171	RLZ3E24 PBRL	V010122524	ART. 208 do CTB	16/08/2025	12/03/2026
172	LLJ1F20 PB	V010130647	ART. 208 do CTB	17/11/2025	12/03/2026
173	NQC8F76 PB	V010123199	ART. 208 do CTB	27/08/2025	12/03/2026
174	EYZ6E85 PB	V010133208	ART. 208 do CTB	22/11/2025	12/03/2026
175	RLW2J92 PB	V010122974	ART. 208 do CTB	14/08/2025	12/03/2026
176	QYJ6053 PB	V010131701	ART. 208 do CTB	29/10/2025	12/03/2026
177	OFD9408 PB	V010126007	ART. 208 do CTB	16/09/2025	12/03/2026

178	MNZ4602 PB	V010124098	ART. 208 do CTB	16/08/2025	12/03/2026
179	OEW0151 PB	V010124004	ART. 208 do CTB	21/08/2025	12/03/2026
180	OEW0151 PB	V010124063	ART. 208 do CTB	23/08/2025	12/03/2026
181	MOJ9175 PB	V010132717	ART. 208 do CTB	16/10/2025	12/03/2026
182	RLV6E90 PB	V010132909	ART. 208 do CTB	25/10/2025	12/03/2026
183	SLA8A96 PB	V010130527	ART. 208 do CTB	04/11/2025	12/03/2026
184	TPF3E50 PB	V010132975	ART. 208 do CTB	31/10/2025	12/03/2026
185	MOP6549 PB	V010131752	ART. 208 do CTB	31/10/2025	12/03/2026
186	KJX6H43 RN	V010123644	ART. 208 do CTB	15/08/2025	12/03/2026
187	QFW4268 PB	V010122729	ART. 208 do CTB	20/08/2025	12/03/2026
188	QFF6398 PB	V010123555	ART. 208 do CTB	13/08/2025	12/03/2026
189	OFX1983 PB	V010127817	ART. 208 do CTB	12/09/2025	12/03/2026
190	NPS2723 PB	V010124934	ART. 208 do CTB	20/09/2025	12/03/2026
191	OFX1983 PB	V010126447	ART. 208 do CTB	04/09/2025	12/03/2026
192	QFP1J73 PB	V010125132	ART. 208 do CTB	04/09/2025	12/03/2026
193	OGD7F92 PB	V010123172	ART. 208 do CTB	26/08/2025	12/03/2026
194	QFT9970 PB	V010123768	ART. 208 do CTB	29/08/2025	12/03/2026
195	KIC6942 PB	V010123776	ART. 208 do CTB	29/08/2025	12/03/2026
196	SKZ3E75 PB	V010130705	ART. 208 do CTB	25/11/2025	12/03/2026
197	QFK9C13 PB	V010131388	ART. 208 do CTB	03/10/2025	12/03/2026
198	MOR3275 PB	V010132893	ART. 208 do CTB	21/10/2025	12/03/2026
199	SGZ4C33 PB	V010127992	ART. 208 do CTB	16/09/2025	12/03/2026
200	EEX4I75 PB	V010132894	ART. 208 do CTB	21/10/2025	12/03/2026
201	QFA5C02 PB	V010133209	ART. 208 do CTB	22/11/2025	12/03/2026
202	EEX4I75 PB	V010133165	ART. 208 do CTB	22/11/2025	12/03/2026
203	OFA7465 PB	V010133144	ART. 208 do CTB	25/11/2025	12/03/2026
204	FBK2B41 PB	V010133145	ART. 208 do CTB	25/11/2025	12/03/2026
205	NPR5A82 PB	V010131377	ART. 208 do CTB	01/10/2025	12/03/2026
206	QSD8005 PB	V010130284	ART. 208 do CTB	02/10/2025	12/03/2026
207	MOR7712 PB	V010125361	ART. 208 do CTB	25/09/2025	12/03/2026
208	OGD7F92 PB	V010127727	ART. 208 do CTB	10/09/2025	12/03/2026
209	SKU9G18 PB	V010127666	ART. 208 do CTB	09/09/2025	12/03/2026
210	QSC1129 PB	V010133072	ART. 208 do CTB	03/11/2025	12/03/2026
211	SLA3G65 PB	V010133054	ART. 209 do CTB	07/11/2025	12/03/2026
212	MOC6902 PB	V010133106	ART. 244, I do CTB	13/11/2025	12/03/2026
213	NQJ0573 PB	V010133175	ART. 244, I do CTB	22/11/2025	12/03/2026
214	QFG8164 PB	V010133211	ART. 244, I do CTB	22/11/2025	12/03/2026
215	QSK9490 PB	V010131353	ART. 244, I do CTB	01/10/2025	12/03/2026
216	SKV0A93 PB	V010127135	ART. 244, I do CTB	05/09/2025	12/03/2026

Total de penalidades publicadas neste edital: ***216 (duzentos e dezesseis).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.
Itaporanga-PB, 09 de março de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:B26AEFCF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – DISPENSA Nº 001/2026 - FMS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – DISPENSA Nº 001/2026 - FMS

2° Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário Municipal de saúde de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 001/2026 - FMS, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Seguro Veicular da ambulância pertencente ao Serviço de Atendimento Móvel – SAMU em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preços, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta das empresas:

1° MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ n° 61.074.175/0001-38, residente na Av das Nacoes Unidas, 14261, andar 17 ao 21 ala A, Vila Gertrudes, São Paulo-SP, CEP: 04.794-000.

2° PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60, residente na Av Rio Branco, 1489, complemento: Rua Guaianases, 1238, Campo Eliseos, São Paulo-SP, CEP: 01.205.001.

3° GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, residente na R Marechal Floriano Peixoto, 450, Edif., Centro histórico, Porto Alegre - RS, CEP: 90.020-060.

4° AGGILY CLUBE DE BENEFICIOS, inscrita no CNPJ n° 42.824.127/0001-75, residente na Av Herculano Bandeira, 160, sala 0002, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-130.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (61.074.175/0001-38)**	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com no dia 20 de fev. às 16:24	Não apresentou: 2.1.6 e 2.1.10 constam débitos	INABILITADA	**R$ 7.247,64**
02	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)**	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com no dia 23 de fev. às 10:57	Atendeu todos os itens	**HABILITADA**	**R$ 7.924,60**
03	**GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02)**	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com no dia 23 de fev. às 16:56	Atendeu todos os itens	INABILITADA	**R$ 8.684,00**
04	**AGGILY CLUBE DE BENEFICIOS (42.824.127/0001-75)**	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com no dia 23 de fev.às 09:59	Não apresentou os itens: 2.1.6; 2.1.11; 2.1.13; 2.1.14; 3, do Anexo I;	INABILITADA	**R$ 10.560,00**

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60, foi a empresa que apresentou proposta com o **menor preço** compatível com o mercado, no valor global de **R$ 7.924,60 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos),** referente a **Dispensa nº. 001/2026 - FMS**, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela mesma.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:E2E00BD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 025/2026

À Ilma. Contratada:
MEGA BOLSAS LTDA, com sede na Rua José Maria Silva Ferreira, nº 210, Bairro: Sol Nascente, Serrolândia-BA, CEP: 44.710-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 30.063.889/0001-17.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **0454/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **010/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 0454/2025 tem por objeto a **" AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS."**.
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação (Requisição Administrativa n. 024787), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
027969	BOLSA TIPO MOCHILA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM NYLON Descriminação: 1200 ou superior com acabamento resinado. Dimensões 40 em x 27 em 11 . Bolsa com compartimento principal grande para livros. Bolso frontal no tamanho de 33 em 25 em. compartimento interno ao boi o frontal com 13cm de altura x 25 cm de largura com duas divisórias para lápis com 3 cm em cada, e duas divisórias para materiais superior . Bolsos laterais feito em tela vôlei com elástico na parte superior . medindo 15 cm de altura 11 cm em de largura. Alças: parte Superior da alça feita no mesmo material da bolsa com 40 cm por 7 em de largura. alcochoada com espuma Pac de espessura mínima de 8 mm . Parte inferior da alça feita em material resistente de algodão. com largura mínima de 3 cm e comprimento de 32 cm. Regulador e meia argola da alça feito em metal com largura minima de 3 cm . AIça de mão na parte superior da bolsa alcochoada com espuma Pac de no mínimo 8 mm . Bolso frontal. frente. costas, fundo e zíper alcochoado com espuma Pac de espessura mínima de 4 mm . Cursores em metal robusto, no estilo encorpado, com espessura mínima de 2 mm. com banho resistente e duradouro. Frisos coberto com mesmo material da bolsa e vieses e feito no mesmo material da bolsa . Faixa vertical em cor diferenciada no bolso frontal para gravação da logo da Prefeitura (o modelo será apresentado pela secretaria de educação no momento da licitação).	PROPRIA	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Rede Municipal de Educação vem ocasionando prejuízos incalculáveis aos alunos, porquanto compromete o ensino de educação.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 0454/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 010/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 09 de Março de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3E5CB24F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE SALA DE APOIO AS ATIVIDADES INTEGRADORAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE SALA DE
APOIO AS ATIVIDADES INTEGRADORAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA

JOSÉ ALCIONE DA SILVA FERNANDES – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EFETIVOS

ALDENICE BARBOSA DOS SANTOS – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EFETIVOS

GABRIELA CARDOSO DE SOUSA – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCRITOS:

NÚMERO DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação acima de 60 horas.	Diploma de Licenciatura	Diploma de Ensino médio	Declaração de experiência na atuação na área pleiteada, expedida pela escola ou órgão no qual prestou serviço.	TOTAL
1	Rayssa Amorim	**Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras Educação Integral – Recreação/Dança** (Código J)	20	-	20	20	60

São José do Brejo do Cruz, 06 de março de 2026

JOSÉ ALCIONE DA SILVA FERNANDES
Representante Dos Servidores Efetivos

ALDENICE BARBOSA DOS SANTOS
Representante Dos Servidores Efetivos

GABRIELA CARDOSO DE SOUSA
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:D4A1C3D7